

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do Art. 1º da Portaria nº 74 de 12 de maio de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, passando a comissão a vigorar com a seguinte composição:

a) Roger Martins Cardoso, matrícula n.º *****961.

II - Equipe de Apoio:

a) Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

b) Lucas Farias Duarte Hifram, matrícula n.º *****073; e

c) Alex Lourenço Campos, matrícula n.º *****451.

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea "a)", atuará como pregoeiro, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea "a)", deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 234 de 19 de setembro de 2025

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 06 de março de 2026.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 70110727

Portaria nº 73 de 16 de março de 2026

Altera a Portaria nº 59, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações, e revoga a Portaria nº 35, de 29 de janeiro de 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e o art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria nº 47, de 23 de abril de 2025 (0059482721), que institui a Comissão Especial de Licitações no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, com o objetivo de conferir celeridade e eficiência à tramitação dos processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II da Portaria nº 59, de 23 de abril de 2025 (0059486459), que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações – SUPEL/COESP, designando os servidores abaixo relacionados para compor sua estrutura, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Presidente/Pregoeira:

a) Bianca Matias de Souza, matrícula n.º *****873.

II – Membros:

a) Ezequiel Rodrigues da Silva, matrícula n.º *****728;

b) Eliton Moab da Cruz Costa, matrícula n.º *****968;

c) Karla Alves Wilhelms, matrícula n.º *****385;

d) Daniele Cássia Vieira, matrícula n.º *****588.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea "a)", atuará como **Pregoeira**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Ficam designados como **Pregoeiros Substitutos** os servidores indicados no inciso II, alínea a) e b) sucessivamente, deste artigo, que desempenharão as atividades inerentes à pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 35, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 70150537

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** CMP COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 08.742.048/0001-87. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos oficiais da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em jornal de grande circulação, exclusivamente em meio digital, com comprovação de abrangência estadual, referente ao mês de janeiro. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 4.121,83. **6-RETENÇÕES:** R\$ 168,17. **7-PROCESSO:** 0043.000191/2026-51. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 21/2026/SUPEL-CI (Id.69657940).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70120023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** CMP COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 08.742.048/0001-87. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos oficiais da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em jornal de grande circulação, exclusivamente em meio digital, com comprovação de abrangência estadual, referente ao mês de fevereiro. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 4.895,00. **6-RETENÇÕES:** R\$ 194,33. **7-PROCESSO:** 0043.000191/2026-51. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 31/2026/SUPEL-CI (Id.69949670).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70122884

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 65 de 12 de março de 2026

A **Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90044/2026/SUPEL/RO

MENOR PREÇO POR LOTE, para o **LOTE 02**, adota-se a **exclusiva** participação para as **ME/EPP** e equiparadas, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17.

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2026, às 10h (horário de Brasília)	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 05/05/2026.
---	--

OBJETO		
Aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender as demandas da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que ocorrerá de 25 a 30 de maio de 2026 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO		
FUNDAMENTO:		
Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024. dentre outros.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0025.003273/2025-94		
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 1.063.359,76 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)	
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Facultativa	Contrato	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no item 13.1. e subitens do Termo de Referência. 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 13.4. e subitens do Termo de Referência. 3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no item 13.5. e 13.6. e subitens do Termo de Referência. 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no item 13.2. e 13.3. e subitens do Termo de Referência.		Requisitos Específicos:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
PARA O LOTE 2	Não	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	AQUISIÇÃO
Menor Preço	Aberto	Sim
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:

Telefone: 69.3212-9243	coesp.supel@gmail.com
OBSERVAÇÕES GERAIS:	
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.	
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)	

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO;
3. DO OBJETO;
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
7. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
9. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
11. DO RECURSO;
12. DA HOMOLOGAÇÃO;
13. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
15. DA RESCISÃO CONTRATUAL;
16. DO REAJUSTE E SUPRESSÃO CONTRATUAL;
17. DO PAGAMENTO;
18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
23. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria n.º 73/2026/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 16 de abril de 2026, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **90044/2026/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo n.º 0025.003273/2025-94**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender as demandas da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que ocorrerá de 25 a 30 de maio de 2026 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no **item 3.3. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

3.3. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto: LOTE 01 - Vestuário promocional personalizado

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	600665	CAMISA MASCULINA Confeccionada em tecido Unioffice, disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Modelo com manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.	Und.	400
02	446506	CAMISA FEMININA Confeccionada em tecido Unioffice, disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Modelo com manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.	Und.	200
03	611179	CAMISETA PROMOCIONAL UNISSEX Confeccionada em malha PV (malha fria composta por poliéster e viscose), na cor branca. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Possui estampa por sublimação na frente e verso. Bandeira do Brasil manga direita, Bandeira de Rondônia na manga esquerda. Gola redonda (careca). Área de impressão mínima: 25x35cm. Até 06 modelos de artes diferentes. As artes serão disponibilizadas pela contratante.	Und.	1.000
04	482286	COLETE Confeccionado em tecido brim 100% algodão, modelo fotógrafo, com decote em "V". Possui 04 (quatro) bolsos frontais com lapela, proporcionando praticidade e funcionalidade. Fechamento frontal por zíper destacável. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais com lapela. Fechamento com zíper destacável. Com bordados nos 2 bolsos frontais superiores e nas costas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, à direita a bandeira do Brasil e a esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). A arte será disponibilizada pela contratante. Cores: verde militar, azul-marinho e bege.	Und.	400
05	602261 (Similar)	CAMISSETAS DRY FIT UNISSEX Confeccionadas em tecido tecnológico Dry Fit, com Fator de Proteção Solar (FPS) igual ou superior a 50. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG e EXG, atendendo às seguintes medidas mínimas (Altura x Largura x Manga); acabamento com gola reforçada e costuras reforçadas; personalização por sublimação em frente e verso conforme artes; secagem rápida, resistência ao uso externo e conforto para uso prolongado pela equipe.	Und.	230

LOTE 02 - Materiais de escritório e promoção

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
06	610532	CANETA ESFEROGRÁFICA Personalizada e biodegradável produzida com bio resina certificada extraída de fontes vegetais renováveis. Biodegradável e compostável. Cor tinta azul. Arte fornecida pela contratante.	Und.	1.500
07	297680	BLOCO DE ANOTAÇÃO BLOCO DE ANOTAÇÃO dimensões: 15cm por 21cm (Largura x Altura). Capa: Papel couchê 115g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75g, em cores: 1x0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und.	1.500
08	18724	CONVITE CONVITE em imitando uma folha de Papel A4 dobrada ao meio (148 mm x 210 mm quando dobrada), em papel cartão com superfície brilhante, de alta gramatura (cerca de 300 g/m²), marca d'água personalizada com o brasão do Governo do Estado de Rondônia e logotipo do evento conforme arte a ser disponibilizada pela contratante, impressão em policromia, frente e verso, limite de mínimo de 150 caracteres,. O convite deve conter o nome e logo do evento em autorrelevo na capa frontal, com aplicação de autorrelevo através de prensagem térmica, Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und.	500
09	12882 (Similar)	PASTA PASTA em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, com a arte da Rondônia Rural Show na parte frontal, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. (arte disponibilizada pela coordenação do evento)	Und.	200
10	22330	SACOLA SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 38x30x13cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante).	Und.	150
11	22330	SACOLA	Und.	150

		SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 26x20x11cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante).		
12	617548 (Similar)	CAIXA DE PRESENTE CAIXA DE PRESENTE feita em papelão rígido de alta densidade com fechamento magnético, revestimento externo em papel especial com acabamento fosco, na cor azul marinho (navy blue) - medindo 28cm de largura, 28cm de comprimento, e 8cm de altura, com tampa do tipo flap, com aba que cobre toda a área superior da caixa com fechamento magnético de ímã e gravação do brasão do Estado de Rondônia na parte superior. O Brasão deve se gravado em alto-relevo ou hot stamping na tampa superior da caixa, feita em acabamento metálico, nas cores prata ou dourado.	Und.	100
13	612246	COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL de 50 ml; Capacidade Nominal: 50 ml. Capacidade Total: 60 ml. Peso unitário: 1,9 g. Altura total: 4,9 cm. Diâmetro superior: 4,9 cm. Diâmetro inferior: 3,6 cm. Matéria Prima: Papel cartão asséptico, próprio para contato com alimento. Fechamento: Selagem. Tinta: Atóxica, própria para contato com alimento. Finalidade: Embalagem própria para contato com alimentos: sólidos, secos, pastosos e líquidos quentes. Gramatura: 180g. Validade: Indeterminada. Altura: 7 cm, Largura: 7 cm, Comprimento: 35 cm, Peso: 250 g. O copo Biodegradável deve ser personalizado e conter a logo da 12ª Rondônia Rural Show e o Brasão do Estado de Rondônia (a arte será disponibilizada pela coordenação do evento)	Und.	3.000
14	473388 (SIMILAR)	COPO DE PLÁSTICO DURO, Empilhável em plástico rígido (PS, Tritan ou similar), com capacidade entre 300 e 500 ml conforme necessidade; borda lisa, resistência para uso repetido e condicionamento em caixas com separadores para transporte e distribuição.	Und	700

LOTE 03 - Materiais de sinalização e comunicação visual

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
15	483912	ADESIVO PLOTAGEM DIVERSAS Material: Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalados conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, até 40 modelos diferentes. A plotagem deverá ocorrer no período de 18 a 22 de maio de 2026	m ²	4.000
16	483912	ADESIVO PARA PLOTAGEM Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. Arte a ser disponibilizada pela contratante. A plotagem deverá ocorrer no período de 18 a 22 de maio de 2026	m ²	40
17	16390	LONA EM PVC LONA EM PVC fosca trama de poliéster, gramatura 440 g/ m ² . Impressão digital em policromia de alta resolução (2400dpi), Acabamento com ilhós fixado de 20 em 20 cm e barra com dobra reforçada a ser fixado em treliças, lacres para fixação. Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante. As lonas deverão ser instaladas no período de 18 a 22 de maio de 2026 .	m ²	1800
18	22519	PLACA DE SINALIZAÇÃO Formato: Retangular (LxA 500x300 mm), Material: Aço galvanizado. Acabamento: Placa deverá ser fixada/ colada/grampeada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	100
19	288517 (similar)	FITA FITA de isolamento personalizada (bumping) em material plástico: Medidas: 20cm de largura. Arte a ser disponibilizada pela contratante para área de estacionamento.	Metros	4.000
20	22519	PLACA DE SINALIZAÇÃO Placas de sinalização: Formato: Retangular (LxA 2000x1200 mm), Material: Aço galvanizado. Acabamento: Placa deverá ser fixada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi), onde a contratada deverá realizar as devidas instalações dos materiais a próprio custo, sendo que a contratada irá fornecer as artes posteriormente Instaladas em Ji-Paraná, nos locais indicados pela contratante.	Und.	30

LOTE 04 - Brindes, premiações e materiais promocionais

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
21	17760	BROCHE EM METAL BROCHE EM METAL esmaltado e dourado com pino e protetor, fecho tipo borboleta, imagem gravada em baixo relevo, tamanho 2x2cm. Até 5 modelos de artes diferentes. Artes fornecidas pela contratante.	Und	2.000
22	376172 (Similar)	GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA, com isolamento a vácuo. A garrafa deverá possibilitar a conservação da bebida fria e tempo de conservação da bebida quente de 12h. Material do interior e do exterior da garrafa deve ser de inox inoxidável com sistema de abertura da tampa Rosca vaccum bottle ou Click rápido e rosca, com capacidade de 400 a 500mL	Und.	100

		de líquido. A garrafa deverá ser personalizada com a arte disponibilizada pela contratante.		
23	605241 (Similar)	MOEDA INSTITUCIONAL MOEDA INSTITUCIONAL medalha comemorativa em bronze (dourada) com gravações em baixo relevo, acabamento espelhado dimensão: 7,5 cm x 7,5 cm, com acabamento envernizado, acompanhada de estojo simples, parte externa forrada com tecido azul marinho; Parte interna toda almofadada.	Und	100
24	457590 (Similar)	PLACA DE PREMIAÇÃO PLACA DE PREMIAÇÃO de parede, impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado em placa 6,5 cm diâmetro, vidro e paspatur 30x42cm. Na cor preta. Moldura em MDF Fosco, Formato Caixa Alta com Vidro: Relevos em 3D: Os relevos são fabricados em Acrílico e possuem um efeito visual 3D Fundo em Acrílico: O fundo da placa é fabricado em acrílico, garantindo durabilidade e estabilidade para sua obra de arte personalizada. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado, diretamente sobre o acrílico, sem adesivos.	Und	20
25	21890 (Similar)	ROSETA DE PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento e/ou Núcleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim Fita Personalizada: 18 cm 1º lugar Verde 2º lugar Azul 3º lugar amarelo	Und	06
26	21890 (Similar)	FAIXA DE PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores, 6 fitas, apenas 1 personalizada. Grande Campeão (a): 17 cm - 4 voltas de Fita de Cetim Fita Personalizada: 35 cm cores: verde, amarelo e azul	Und	02
27	21890 (Similar)	FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim Fita Personalizada: 15 cm Menção Honrosa, 1º Premio, 2º Premio, 3º Premio	Und	06
28	21890 (Similar)	FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada em couro sintético, com franjas, personalizada em 1 cor, com 2 Flores de Cetim miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores. Cores flores de cetim: verde, azul e amarelo. Tamanho: 2,10 m m x 50 cm	Und	06
29	617448 (Similar)	TROFÉU TROFÉU em acrílico cristal 8mm, gado sobreposto em acrílico cristal 8mm com pintura pelo verso, logo em aço inox escovado com impressão digital UV de alta resolução e acabamento resinado, base em madeira de lei. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado.	Und	09
30	617448 (Similar)	TROFÉU PEIXE TAMBAQUI DA AMAZÔNIA TROFÉU peixe Tambaqui da Amazônia, peça acrílico com impressão digital 0 cm altura final x 0,5 cm espessura, base madeira nobre 21x10x6, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado.	Und	12
31	457590 (Similar)	PLACA EM METAL medindo 60mm Ø, estampada em metal prateado verso liso e acondicionada em estojo de veludo preto. Até 02 artes diferentes. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	100
32	613009	MOCHILA tecido 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro, logos a definir pela contratante.	Und	600
33	386893 (SIMILAR)	PULSEIRAS DE TECIDO , confeccionadas em material têxtil resistente, indicadas para controle de acesso e identificação. Disponíveis nas cores verde, azul, preta, amarela e laranja , com bom acabamento e durabilidade. <ul style="list-style-type: none">Quantidade: 1.600 unidades de cada corTotal de cores: 5 Total geral: 1.600 x 5 = 8.000 unidades Pulseira confeccionada em fita de poliéster ou tecido resistente largura de 2cm e comprimento de 20cm, com fecho tipo lacre metálico ou fecho desatável apenas com dano (anti-reuse), impressão por sublimação ou tecelagem contínua com repetição da marca, cores institucionais variadas; resistência para uso ininterrupto durante todo o período do evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	8.000
34	NÃO CONSTA	CHAVEIRO PERSONALIZADO Confeccionado em material resistente e durável (PVC, acrílico, metal ou similar), produzido em cores variadas, Tamanho: conforme modelo aprovado, com argola metálica para fixação, acabamento de qualidade, personalização com logomarca e/ou texto institucional	Und	700
35	629174 (SIMILAR)	MINI BAG Confeccionada em tecido 100% poliéster , produzida em cores variadas, Tamanho: conforme modelo aprovado, com alça ajustável , fechamento em zíper , acabamento reforçado, indicada para uso diário e eventos, personalização com logomarca e/ou identidade visual ,	Und	500

LOTE 05 - Chapéu e Boné

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
36	615673 (similar)	CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	3.000
37	631671 (SIMILAR)	BONÉ PERSONALIZADO Boné modelo 6 gomos, em tecido resistente (brim/twill ou poliéster), pala com entretela, fechamento regulável (fivela/fecho plástico ou Velcro), costura reforçada; personalização frontal por bordado ou aplicação transfer conforme especificação; disponível em variações de cor conforme instrução; embalagem individual. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	1.000

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19,

II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

(...)

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no **item 3.4.e 3.6. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

3.4. Da Garantia do Objeto

3.5. A CONTRATADA deverá garantir o (s) objeto da contratação (s) e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

3.5.1. Caso haja garantia adicional oferecida pelo fabricante, o (s) licitante (s) deverá (ao) descrever, em sua proposta, os termos da validade adicional.

3.6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

3.6.1. Não será exigida **garantia contratual** para a presente contratação, nos termos do art. 96, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a baixa complexidade dos riscos associados à execução.

3.6.2. Sem prejuízo disso, a contratada permanece integralmente responsável pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, no âmbito da **garantia de conformidade do objeto**, devendo assegurar que o objeto entregue atenda, em sua totalidade, às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3.6.3. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à verificação de vícios aparentes ou ocultos, nem afasta sua obrigação de reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, no prazo fixado, os materiais que apresentem defeitos, inconsistências ou qualquer desconformidade com as condições contratadas.

3.6.4. Nos casos em que a natureza do item fornecido exigir suporte específico para correção de falhas ou orientações de uso, a contratada deverá prestar a assistência técnica necessária à solução do problema identificado, limitada às medidas corretivas relacionadas à garantia de conformidade do objeto, sem caracterizar prestação continuada de serviços.

3.6.5. A responsabilidade da contratada abrange, ainda, vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhes diminuam o valor, aplicando-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.6.6. Esclarece-se que as obrigações ora estabelecidas referem-se à garantia de conformidade do objeto fornecido, não se confundindo com a prestação de assistência técnica continuada, a qual não integra o escopo da presente contratação.

(...)

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no **item 17. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. Através da Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066657332), a equipe de planejamento é oficialmente designada e, portanto, autorizada a desempenhar seu papel no contexto da Rondônia Rural Show Internacional. Isso garante que haja clareza sobre quem são os membros da equipe responsáveis por conduzir o planejamento e que esses indivíduos tenham o respaldo necessário para tomar decisões e coordenar esforços em direção aos objetivos do projeto.

17.2. A entrega dos lotes deverá ocorrer de acordo com as especificações do Termo de Referência e do Edital de Licitação, de forma **integral**, o recebimento dos itens serão fiscalizados pela Comissão Organizadora e Executora dos eventos da 13ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 7ª Rondoleite, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066657332), conforme definido no cronograma de execução. A entrega ocorrerá no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, localizado no Km 333 da BR 364, a 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional.

(...)

3.8. Do Local/Prazo, entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no **item 5. e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

5. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

5.1. Do Local e Forma de Entrega:

5.1.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues/montados/instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

5.1.2. A contratada deverá fornecer os itens que compõe os lotes, de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação. A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

5.2. Do Prazo:

5.2.1. A empresa vencedora do lote deverá cumprir rigorosamente a tabela do cronograma de execução:

Descrição	Início do prazo de entrega	Entrega do material	Recebimento da Comissão de fiscalização
LOTE 01	Início da entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que a empresa contratada receber a Nota de Empenho e declarar formalmente esse recebimento.	Até 10/05/2026	10 a 15/05/2026

LOTE 02	Início da entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que a empresa contratada receber a Nota de Empenho e declarar formalmente esse recebimento.	Até 01/05/2026	02 a 10/05/2026
LOTE 03	Início da entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que a empresa contratada receber a Nota de Empenho e declarar formalmente esse recebimento.	Até 22/05/2026	22 a 30/05/2026
LOTE 04	Início da entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que a empresa contratada receber a Nota de Empenho e declarar formalmente esse recebimento.	Até 10/05/2026	10 a 15/05/2026
LOTE 05	Início da entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que a empresa contratada receber a Nota de Empenho e declarar formalmente esse recebimento.	Até 10/05/2026	10 a 15/05/2026

5.2.2. No caso do item 15 e 16 - a plotagem deverá ocorrer no período de 18 a 22 de maio de 2026 nos locais definidos pela contratante na área do Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na Rodovia BR-364, km 332,5 - Zona Rural, Ji-Paraná/RO.

5.2.3. No caso do item 17 - lonas em PVC, as lonas deverão ser instaladas no período de 18 a 22 de maio de 2026 nos locais definidos pela contratante na área do Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na Rodovia BR-364, km 332,5 - Zona Rural, Ji-Paraná/RO.

5.3. Das Condições de Recebimento de Bens:

5.3.1. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos.

5.3.2. **Recebimentos Provisório:** No ato da entrega no prazo de **01 (um) dia**, para posterior verificação em conformidade aos serviços realizados, com as especificações do termo de referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

5.3.3. **Recebimentos Definitivo:** No prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.3.4. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

5.3.5. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

5.3.6. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

5.3.7. Os materiais deverão ser entregues de forma integral conforme lote.

5.3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.9. Para a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, e constará de:

I – Verificação física do equipamento adquirido para constatar a integridade do mesmo.

II – Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

III - A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes dos equipamentos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

IV - Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo.

5.3.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação, nos limites estabelecidos pela lei.

5.3.11. O Recebimento será efetuado por uma comissão designada para este fim, que deverá no ato, mandar testá-los e verificar danos visíveis, dados técnicos dos equipamentos, bem como se os mesmos estão acompanhados dos componentes e acessórios contidos no manual do fabricante, conforme normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

5.3.12. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.3.13. A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes dos bens de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

5.3.14. Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo.

5.3.15. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, quando se realizarem novamente as verificações necessárias.

5.3.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada;

5.3.17. Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

5.3.18. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.

5.3.19. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.20. Ficará a cargo da empresa vencedora os custos relacionados aos transportes dos materiais.

5.3.21. O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no Artigo 140, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos).

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

5.3.22. Resumo Detalhado do Recebimento:

Etapa	Prazo	Responsável
Entrega do Material	A entrega deverá atender o prazo constante na tabela do item 6.5.2 (Do prazo de entrega)	Contratada
Recebimento Provisório	No prazo de 01 (um) dia, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.	Comissão de Fiscalização
Recebimento Definitivo	no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório	Comissão de Fiscalização
Liquidação da Despesa	Após Recebimento Definitivo	SEAGRI
Pagamento	Até 30 dias após a liquidação	SEAGRI

(...)

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

4.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: coespsupel@gmail.com;

4.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

4.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

4.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

5.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

5.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

5.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.6.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

5.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6.6. **Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 11. do Anexo I - Termo de Referência.** Conforme transcrevemos.

(...)

11. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO, COOPERATIVAS e COTA DE ATÉ 25% EPP/ME:

11.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista tendo a baixa complexidade técnica dos objetos da licitação a serem adquiridos, sendo operacionalmente inviável de ser executado por várias empresas. Portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal N. 14.133/2021,

onde justificamos que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

11.2. Fica vedada a participação de cooperativas, uma vez que exige o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias próprias de contratos de emprego, além de uma estrutura hierárquica e organizacional típica de empresas especializadas no setor. As cooperativas, por sua natureza jurídica, operam sob regime de trabalho associado, caracterizado pela inexistência de vínculo empregatício entre a cooperativa e seus associados, o que pode resultar em desatendimento das normas legais e contratuais aplicáveis ao objeto da licitação. Ademais, o caráter essencial do serviço e sua relevância para a segurança patrimonial requerem a contratação de uma empresa que ofereça estrutura técnica, operacional e gerencial robusta, requisitos que normalmente excedem a capacidade funcional das cooperativas. Assim, a vedação é fundamentada na busca pela eficiência, regularidade e segurança jurídica da execução do contrato, nos termos do Art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Conforme Manual do Tribunal de Contas da União sobre a Nova Lei de Licitações:

A Lei 12.690/2012 estabelece que as cooperativas de trabalho não podem ser impedidas de participar de licitações públicas que envolvam serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social. No entanto, para evitar fraudes e burlas à legislação trabalhista, a mesma Lei proíbe expressamente que as cooperativas atuem como intermediadoras de mão de obra subordinada. Essa hipótese será presumida quando a coordenação dos serviços prestados fora do estabelecimento da cooperativa não cumprir o disposto no art. 7º, § 6º, da Lei (...)

11.3. Evidencia-se que o Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, que prevê a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do item ou lote para a contratação de pequenas empresas, **não será aplicado neste caso**, uma vez que o objeto da licitação **não possui natureza divisível**, e sua divisão poderia comprometer a qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

11.4. Mantém-se a opção expressa da não aplicação da reserva dos 25% visando manter o alinhamento com o Estudo Técnico preliminar 58 (71351066) e Nota 434 complementar ao TR (71352851) documentados estes que são o alicerce para a elaboração do termo de Referência e este por sua vez o lastro para o instrumento convocatório.

(...)

5.6.7 **Da subcontratação:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 10. e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. Conforme transcrevemos.

(...)

10. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

10.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, nos termos do §2º, do art. 122, da Lei Nº 14.133/2021;

(...)

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

6.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

6.3. Declaração, em campo próprio, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.4. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

6.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

6.7. **No lote destinado à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.**

7. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

7.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

7.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

7.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o **item 21. do Anexo I - Termo de Referência**, que somente será pública após a fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, conforme item 21. do Anexo I - Termo de Referência, Conforme transcrevemos.

(...)

21. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

21.1. Pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme Art 82 Inciso V da Lei 14.133/2021 (suprimir e colocar: Pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

21.2. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.

- **Sistema de Registro de Preços**, conforme Art. 40 Inciso II da Lei 14.133/2021 em consonância com Art. 116, Inciso I do Decreto Estadual Regulamentador nº 28.874/24. (suprimir)
- **DO MODO DE DISPUTA:** Aberto, conforme Art. 56 Inciso I da Lei 14.133/2021.
- **Das propostas:**

a) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias; não podendo o licitante oferecer em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, conforme prevê o inciso IV do art. 82 Lei nº14.133/21 e entre outros requisitos para aceitação da proposta que a Unidade Gestora julgar pertinente.

b) As propostas deverão conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

c) A licitante deverá indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

(...)

8.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

8.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.12 No Lote destinado à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

9. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

9.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

9.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

9.3.1.1. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

9.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

9.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

9.5. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

9.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 21. do Anexo I - termo de Referência](#).

9.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, para que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

9.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no [item 9.8.1](#). serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

9.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

9.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

9.8.4. O procedimento mencionado no [item 9.8.1](#) será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

9.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no para fins de homologação.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

10.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

10.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.6. O não atendimento às exigências desta fase, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no item 18. – Das Penalidades deste Edital.

10.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

10.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

10.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

10.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.12.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 10.12.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 10.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.13. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.13.1. Os critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no [itens 13.5 e 13.6. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência](#): Conforme transcrevemos:

(...)

13.5. Relativos à regularidade Fiscal e Social - Para a habilitação as empresas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, atendendo ao especificado e no prazo de validade, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.6. Relativos à regularidade Trabalhista

- a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

(...)

10.14. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.14.1. Os critérios de habilitação jurídica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **item 13.1. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência**: Conforme transcrevemos:

(...)

13.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

(...)

10.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.15.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **item 13.4. do Anexo I deste edital - Termo de Referência**: Conforme transcrevemos:

(...)

13.4. Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei n.º 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.
- b) **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis serão dispensados com base no Art. 70 Inciso III da Lei 14.133/2021.**

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

13.4.1. Diante das características do objeto, que consiste em fornecimento de bens comuns, com entrega integral, imediata e previamente definida, sem execução continuada, medições sucessivas ou assunção de riscos financeiros prolongados por parte da contratada, mostra-se juridicamente adequada a dispensa da exigência de qualificação econômico-financeira.

13.4.2. Tal opção encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa, total ou parcial, da documentação de habilitação quando as características da contratação assim o permitirem, especialmente nas contratações de entrega imediata, nas quais o risco de inadimplemento contratual é significativamente reduzido.

13.4.3. Dessa forma, a dispensa da exigência de qualificação econômico-financeira simplifica o procedimento licitatório sem comprometer a segurança da contratação, amplia a competitividade do certame e preserva os princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, contribuindo para a celeridade e adequada aquisição dos materiais gráficos e promocionais necessários à divulgação, organização visual e comunicação institucional da 13ª Rondônia Rural Show Internacional.

(...)

10.16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.16.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **itens 13.2 e 13.3. do Anexo I – Termo de Referência deste Edital**: Conforme transcrevemos:

(...)

13.2. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional:

13.2.1. Ao que se refere à qualificação técnica-profissional e Técnico-operacional, com base no Art. 70 Inciso III da Lei 14.133/2021, serão dispensados.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência

13.3. Justificativa da não exigência da qualificação Técnico-operacional:

13.3.1. Considerando as particularidades do fornecimento em questão, justificamos a não aplicação da exigência de Atestado de Capacidade Técnica neste caso específico, em virtude da natureza da entrega, que será realizada de forma integral e imediata. Esse modelo de fornecimento minimiza de forma significativa os riscos inerentes ao processo, uma vez que elimina a necessidade de comprovação de competência técnica para a execução de atividades prolongadas ou complexas. A entrega integral e imediata dos materiais permite que a aquisição, a logística e a aplicação ocorram de forma simultânea e eficiente, otimizando o tempo e os

recursos envolvidos. Ademais, esse modelo assegura a qualidade e a adequação dos materiais entregues, evitando etapas adicionais que poderiam prolongar o processo ou gerar custos desnecessários.

13.3.2. Diante desse contexto, optou-se pela dispensa das exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, uma vez que o fornecimento não demanda complexidade operacional ou capacidade técnica continuada. Essa decisão visa simplificar o processo de contratação, mantendo a eficiência, a segurança e a transparência necessárias, em consonância com as normas legais aplicáveis e com o objetivo de viabilizar a infraestrutura da 13ª Rondônia Rural Show Internacional.

13.3.3. Portanto, a opção pela entrega integral e imediata, aliada à dispensa de atestados de qualificação, apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para o fornecimento dos materiais, atendendo plenamente às necessidades do evento e garantindo a execução exitosa das atividades planejadas.

(...)

10.17. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.17.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.18. DAS DECLARAÇÕES:

10.18.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações, exclusivamente em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, não sendo necessária a juntada das mesmas com os demais documentos de habilitação/proposta:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

10.19. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11. DO RECURSO

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

11.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

11.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

13.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE/ VIGÊNCIA CONTRATUAL/ GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no [item 16, e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. Conforme transcrevemos:

(...)

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

16.1. Da Vigência do Contrato:

Ressalta-se que não haverá necessidade de elaboração de contrato formal, pois a **Nota de Empenho emitida** para esta contratação **terá força de contrato**, vinculando as partes aos termos acordados.

16.2. Da Vigência da Nota de Empenho com força contratual:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo da vigência é de **90 (noventa) dias** após emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

16.3. Reajuste Contratual:

Durante o período de vigência do Contrato, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

(...)

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ficam aquelas estabelecidas na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS: do Anexo I MINUTA DE CONTRATO – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. Conforme transcrevemos:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS:

A alteração contratual, quando couber, será processada na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e no art. 142 e seguintes do Decreto Estadual n. 28.874/2024;

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme **item 14, subitem 14.2 Alinha (i)** do Termo de Referência;

O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021, com as consequências legais e aplicação das sanções cabíveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se o direito à prévia e ampla defesa.

A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativos prevista no art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado.

(...)

16. DO REAJUSTE E SUPRESSÃO CONTRATUAL

16.1. Ficam aquelas estabelecidas no **item 16.3. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. Conforme transcrevemos:

(...)

16.3. Reajuste Contratual:

Durante o período de vigência do Contrato, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

(...)

17. DO PAGAMENTO

17.1. Conforme estabelecido no **item 9. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**. Conforme transcrevemos:

(...)

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado dentro do prazo legal de **30 (trinta) dias úteis** em conformidade ao estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, contado a partir da data de apresentação formal da documentação fiscal e contratual exigida, após a devida liquidação da despesa. Será respeitada a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, observando-se a distinção por fonte de recursos e categoria contratual, nos termos do art. 141 da referida Lei.

a) Nota fiscal; (Em nome da fonte pagadora, conforme dados contidos na Nota de Empenho)

b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

9.2. O pagamento será efetuado de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

9.3. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, poderá pagar apenas a parcela não controvertida no fixado para pagamento, ressalvado o direito da de para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo estipulado no item **5.4.1** deste termo de referência.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a contratante a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.7. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

9.10. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do Contrato Social da Empresa e demais obrigações obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias, conforme Art. 26 do Decreto Regulamentador 28.874/2024.

9.11. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

(...)

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no **item 15. e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital**, Conforme transcrevemos:

(...)

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

a) Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

b) À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeita à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo, de até 30% do valor da contratação, conforme tabela abaixo:

Grau de Gravidade	Descrição da Infração	Percentual da Multa
Leve	Infrações que causam pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário.	Até 5% do valor do contrato
Média	Infrações que afetam a qualidade do serviço ou produto entregue, mas sem comprometer a integridade do objeto contratado.	De 5,1 % a 10% do valor do contrato
Grave	Infrações que comprometem seriamente a qualidade ou execução do contrato, gerando risco de prejuízo ao erário ou à segurança.	De 10,1 % a 20% do valor do contrato
Muito Grave	Infrações que causam dano direto ao erário, à segurança dos envolvidos, ou inviabilizam a execução do contrato.	De 20,1% a 30% do valor do contrato

TEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Grau de Gravidade	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico e/ou lesão corporal;	Grave	20%
2.	Permitir situação que cause dano físico e/ou lesão corporal;	Muito grave	30%
3.	Inexecutar totalmente o objeto da licitação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	Muito Grave	30%
4.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que comprometa a integridade do objeto contratado;	Grave	20%
5.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que cause pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário;	Leve	2%
6.	Realizar a entrega do objeto da licitação em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação;	Grave	20%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento a rede credenciada/prestadores de serviços, e/ou fornecedores envolvidos na execução do objeto, inclusive seguros, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;	Grave	20%
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe de Coordenação/Fiscalização;	Grave	15%
9.	Cumprir a execução/entrega do objeto nos prazos estabelecidos no cronograma;	Grave	20%
10.	Disponibilizar os equipamentos, EPs, e demais instrumentos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, considerando legislações e Normas vigentes, necessários à realização dos serviços do escopo do contrato;	Grave	15%
11.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa/negligência/imperícia, em veículos, equipamentos, pessoas, entre outros;	Grave	20%
12.	Encaminhar nos prazos estabelecidos, Nota Fiscal e/ou documento equivalente, juntamente com demais documentos de habilitação atualizados;	Leve	5%
13.	Substituir funcionário/prestador de serviço que se porte de forma inconveniente/desrespeitosa ou não atenda as exigências técnicas referentes ao objeto do contrato;	Leve	5%
14.	Assinar contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência;	Grave	20%
15.	Prestar garantia exigida no Termo de Referência;	Grave	20%

16.	Substituir estruturas, equipamentos, itens que compõe o objeto conforme previstos nas obrigações da contratada expressos no Termo de Referência;	Grave	20%
17.	Fiscalizar/controlar/fornecer suporte a rede credenciada/prestadores de serviço/fornecedores, a fim de garantir a execução do objeto	Média	10%

(...)

18.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Conforme estabelecido no **item 14.2. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**, Conforme transcrevemos:

(...)

14.2. Da Contratada/Fornecedor:

- a) O contratado deverá dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**;
- b) Fornecer os materiais/serviços de acordo com o solicitado;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte dos materiais até o local de entrega, sem qualquer ônus a SEAGRI;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/serviços que se verifiquem vícios, defeitos ou inadequações resultantes de execução ou materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes aos seus funcionários, não transferindo a SEAGRI a responsabilidade pelo seu pagamento;
- f) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais/serviços, no local indicado no ITEM 9.1.1 deste Termo de Referência;
- g) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou propostos, no cumprimento da entrega dos materiais/serviços, indenizando os danos motivados;
- h) A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

§ 5º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

i) A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acórdão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU; 15.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

j) As empresas vencedoras dos itens deverão fornecer sempre que solicitados por esta Secretaria os documentos de Habilitação atualizados.

k) A licitante deverá apresentar para a conduta do certame, declarações que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, a opção de declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
5. Apresentar a Declaração de Menor.
6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

(...)

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Conforme estabelecido no **item 14.1. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**, Conforme transcrevemos:

(...)

14.1. Da Contratante:

- a) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- b) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos objetos dentro das especificações recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.
- c) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador das licitações, quando aplicável;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
- e) Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;
- f) Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela nomeação da Comissão de Recebimento e Certificação, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 142 de 30 de julho de 2025 (0062718706), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº

14.133/21, onde a Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;
(...)

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

21.1. Conforme estabelecido no **item 22.4. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**, Conforme transcrevemos:

(...)

22.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental:

A contratação deverá observar, de forma objetiva, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Utilização, sempre que possível, de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, compatíveis com a finalidade do objeto;
- Preferência por insumos gráficos com certificação ambiental, tais como papéis certificados e tintas com menor impacto ambiental;
- Adoção de procedimentos adequados de gerenciamento de resíduos, incluindo segregação, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente correta;
- Planejamento logístico que reduza emissões de gases poluentes, por meio da otimização de rotas e racionalização do transporte;
- Observância das normas ambientais e de segurança vigentes, garantindo a proteção do meio ambiente e da saúde dos trabalhadores e do público;
- Compromisso da contratada com práticas sustentáveis durante todas as etapas da execução contratual.

(...)

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO**, conforme estabelecido no **item 8.4. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, Conforme transcrevemos:

(...)

8.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

U.G	PROGRAMA DE TRABALHO	P/A	FONTES DE RECURSO	NATUREZA E SUBELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
19.001	2003	2023	1.500.0.00001	33.90.30	Material de consumo

(...)

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

23.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

23.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

23.11. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

23.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

23.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

23.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

24. DOS ANEXOS

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência (71522282);
- ANEXO II** - Análise de Risco (71365533);
- ANEXO III** - Modelo de Minuta de Contrato (69364428);
- ANEXO IV** - SAMS (68572816);
- ANEXO V** – Quadro Estimativo de Preços (69461241).

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações - COESP- SUPEL/RO
Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026

Elaborado por:

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP- SUPEL/RO

Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Presidente**, em 24/04/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 24/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71540559** e o código CRC **BE267DF0**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0025.003273/2025-94

SEI nº 71540559



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Compras Públicas - SEAGRI-NCP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. **Unidade Administrativa:** Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
1.2. **Unidade Orçamentária:** Coordenadoria de Desenvolvimento da Agropecuária - CDAP
1.3. **Unidade Solicitante:** Rondônia Rural Show - RSS

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

2.1. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a aquisição, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2.2. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.3. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO (ITEM)**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

2.4. Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

3. OBJETO E OBJETIVO:

3.1. **Do Objeto** - Aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender as demandas da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que ocorrerá de 25 a 30 de maio de 2026 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO.

3.2. **Do Objetivo** - A aquisição do material gráfico tem como objetivo realizar a ampla divulgação que antecede a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Rondoleite, bem como passar as informações referentes a toda a programação durante o evento, manter a equipe organizadora devidamente uniformizada, organizar o evento com lonas e plotagens que ajudem os visitantes a se localizar.

3.3. **Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto: LOTE 01 - Vestuário promocional personalizado**

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	600665	CAMISA MASCULINA Confeccionada em tecido Unioffice, disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Modelo com manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.	Und.	400
02	446506	CAMISA FEMININA Confeccionada em tecido Unioffice, disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Modelo com manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.	Und.	200
03	611179	CAMISETA PROMOCIONAL UNISSEX Confeccionada em malha PV (malha fria composta por poliéster e viscose), na cor branca. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Possui estampa por sublimação na frente e verso. Bandeira do Brasil manga direita, Bandeira de Rondônia na manga esquerda. Gola redonda (careca). Área de impressão	Und.	1.000

		mínima: 25x35cm. Até 06 modelos de artes diferentes. As artes serão disponibilizadas pela contratante.		
04	482286	<p>COLETE</p> <p>Confeccionado em tecido brim 100% algodão, modelo fotógrafo, com decote em "V". Possui 04 (quatro) bolsos frontais com lapela, proporcionando praticidade e funcionalidade. Fechamento frontal por zíper destacável. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais com lapela. Fechamento com zíper destacável. Com bordados nos 2 bolsos frontais superiores e nas costas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, à direita a bandeira do Brasil e a esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). A arte será disponibilizada pela contratante.</p> <p>Cores: verde militar, azul-marinho e bege.</p>	Und.	400
05	602261 (Similar)	<p>CAMISETAS DRY FIT UNISSEX</p> <p>Confeccionadas em tecido tecnológico Dry Fit, com Fator de Proteção Solar (FPS) igual ou superior a 50.</p> <p>Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG e EXG, atendendo às seguintes medidas mínimas (Altura x Largura x Manga); acabamento com gola reforçada e costuras reforçadas; personalização por sublimação em frente e verso conforme artes; secagem rápida, resistência ao uso externo e conforto para uso prolongado pela equipe.</p>	Und.	230

LOTE 02 - Materiais de escritório e promoção

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
06	610532	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA</p> <p>Personalizada e biodegradável produzida com bio resina certificada extraída de fontes vegetais renováveis. Biodegradável e compostável. Cor tinta azul. Arte fornecida pela contratante.</p>	Und.	1.500
07	297680	<p>BLOCO DE ANOTAÇÃO</p> <p>BLOCO DE ANOTAÇÃO dimensões: 15cm por 21cm (Largura x Altura). Capa: Papel couchê 115g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75g, em cores: 1x0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante.</p>	Und.	1.500
08	18724	<p>CONVITE</p> <p>CONVITE em imitando uma folha de Papel A4 dobrada ao meio (148 mm x 210 mm quando dobrada), em papel cartão com superfície brilhante, de alta gramatura (cerca de 300 g/m²), marca d'água personalizada com o brasão do Governo do Estado de Rondônia e logotipo do evento conforme arte a ser disponibilizada pela contratante, impressão em policromia, frente e verso, limite de mínimo de 150 caracteres,. O convite deve conter o nome e logo do evento em autorrelevo na capa frontal, com aplicação de autorrelevo através de prensagem térmica, Arte a ser disponibilizada pela contratante.</p>	Und.	500
09	12882 (Similar)	<p>PASTA</p> <p>PASTA em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, com a arte da Rondônia Rural Show na parte frontal, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. (arte disponibilizada pela coordenação do evento)</p>	Und.	200
10	22330	<p>SACOLA</p> <p>SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 38x30x13cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante).</p>	Und.	150
11	22330	<p>SACOLA</p> <p>SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 26x20x11cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante).</p>	Und.	150
12	617548 (Similar)	<p>CAIXA DE PRESENTE</p> <p>CAIXA DE PRESENTE feita em papelão rígido de alta densidade com fechamento magnético, revestimento externo em papel especial com acabamento fosco, na cor azul marinho (navy blue) - medindo 28cm de largura, 28cm de comprimento, e 8cm de altura, com tampa do tipo flap, com aba que cobre toda a área superior da caixa com fechamento magnético de ímã e gravação do brasão do Estado de Rondônia na parte superior. O Brasão deve se gravado em alto-relevo ou hot</p>	Und.	100

		stamping na tampa superior da caixa, feita em acabamento metálico, nas cores prata ou dourado.		
13	612246	COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL de 50 ml; Capacidade Nominal: 50 ml. Capacidade Total: 60 ml. Peso unitário: 1,9 g. Altura total: 4,9 cm. Diâmetro superior: 4,9 cm. Diâmetro inferior: 3,6 cm. Matéria Prima: Papel cartão asséptico, próprio para contato com alimento. Fechamento: Selagem. Tinta: Atóxica, própria para contato com alimento. Finalidade: Embalagem própria para contato com alimentos: sólidos, secos, pastosos e líquidos quentes. Gramatura: 180g. Validade: Indeterminada. Altura: 7 cm, Largura: 7 cm, Comprimento: 35 cm, Peso: 250 g. O copo Biodegradável deve ser personalizado e conter a logo da 12ª Rondônia Rural Show e o Brasão do Estado de Rondônia (a arte será disponibilizada pela coordenação do evento)	Und.	3.000
14	473388 (SIMILAR)	COPO DE PLÁSTICO DURO, Empilhável em plástico rígido (PS, Tritan ou similar), com capacidade entre 300 e 500 ml conforme necessidade; borda lisa, resistência para uso repetido e condicionamento em caixas com separadores para transporte e distribuição.	Und	700

LOTE 03 - Materiais de sinalização e comunicação visual

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
15	483912	ADESIVO PLOTAGEM DIVERSAS Material: Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalados conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, até 40 modelos diferentes. A plotagem deverá ocorrer no período de 18 a 22 de maio de 2026	m ²	4.000
16	483912	ADESIVO PARA PLOTAGEM Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base- solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. Arte a ser disponibilizada pela contratante. A plotagem deverá ocorrer no período de 18 a 22 de maio de 2026	m ²	40
17	16390	LONA EM PVC LONA EM PVC fosca trama de poliéster, gramatura 440 g/ m ² . Impressão digital em policromia de alta resolução (2400dpi), Acabamento com ilhós fixado de 20 em 20 cm e barra com dobra reforçada a ser fixado em treliças, lacres para fixação. Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante. As lonas deverão ser instaladas no período de 18 a 22 de maio de 2026 .	m ²	1800
18	22519	PLACA DE SINALIZAÇÃO Formato: Retangular (LxA 500x300 mm), Material: Aço galvanizado. Acabamento: Placa deverá ser fixada/ colada/grampeada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	100
19	288517 (similar)	FITA FITA de isolamento personalizada (bumping) em material plástico: Medidas: 20cm de largura. Arte a ser disponibilizada pela contratante para área de estacionamento.	Metros	4.000
20	22519	PLACA DE SINALIZAÇÃO Placas de sinalização: Formato: Retangular (LxA 2000x1200 mm), Material: Aço galvanizado. Acabamento: Placa deverá ser fixada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi), onde a contratada deverá realizar as devidas instalações dos materiais a próprio custo, sendo que a contratada irá fornecer as artes posteriormente Instaladas em Ji-Paraná, nos locais indicados pela contratante.	Und.	30

LOTE 04 - Brindes, premiações e materiais promocionais

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
21	17760	BROCHE EM METAL	Und	2.000

		BROCHE EM METAL esmaltado e dourado com pino e protetor, fecho tipo borboleta, imagem gravada em baixo relevo, tamanho 2x2cm. Até 5 modelos de artes diferentes. Artes fornecidas pela contratante.		
22	376172 (Similar)	GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA, com isolamento a vácuo. A garrafa deverá possibilitar a conservação da bebida fria e tempo de conservação da bebida quente de 12h. Material do interior e do exterior da garrafa deve ser de inox inoxidável com sistema de abertura da tampa Rosca vacuum bottle ou Click rápido e rosca, com capacidade de 400 a 500mL de líquido. A garrafa deverá ser personalizada com arte disponibilizada pela contratante.	Und.	100
23	605241 (Similar)	MOEDA INSTITUCIONAL MOEDA INSTITUCIONAL medalha comemorativa em bronze (dourada) com gravações em baixo relevo, acabamento espelhado dimensão: 7,5 cm x 7,5 cm, com acabamento envernizado, acompanhada de estojo simples, parte externa forrada com tecido azul marinho; Parte interna toda almofadada.	Und	100
24	457590 (Similar)	PLACA DE PREMIAÇÃO PLACA DE PREMIAÇÃO de parede, impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado em placa 6,5 cm diâmetro, vidro e paspatur 30x42cm. Na cor preta. Moldura em MDF Fosco, Formato Caixa Alta com Vidro: Relevos em 3D: Os relevos são fabricados em Acrílico e possuem um efeito visual 3D Fundo em Acrílico: O fundo da placa é fabricado em acrílico, garantindo durabilidade e estabilidade para sua obra de arte personalizada. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado, diretamente sobre o acrílico, sem adesivos.	Und	20
25	21890 (Similar)	ROSETA DE PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento e/ou Nucleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim Fita Personalizada: 18 cm 1º lugar Verde 2º lugar Azul 3º lugar amarelo	Und	06
26	21890 (Similar)	FAIXA DE PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores, 6 fitas, apenas 1 personalizada. Grande Campeão (a): 17 cm - 4 voltas de Fita de Cetim Fita Personalizada: 35 cm cores: verde, amarelo e azul	Und	02
27	21890 (Similar)	FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Nucleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim Fita Personalizada: 15 cm Menção Honrosa, 1º Premio, 2º Premio, 3º Premio	Und	06
28	21890 (Similar)	FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada em couro sintético, com franjas, personalizada em 1 cor, com 2 Flores de Cetim miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores. Cores flores de cetim: verde, azul e amarelo. Tamanho: 2,10 m m x 50 cm	Und	06
29	617448 (Similar)	TROFÉU TROFÉU em acrílico cristal 8mm, gado sobreposto em acrílico cristal 8mm com pintura pelo verso, logo em aço inox escovado com impressão digital UV de alta resolução e acabamento resinado, base em madeira de lei. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado.	Und	09
30	617448 (Similar)	TROFÉU PEIXE TAMBAQUI DA AMAZÔNIA TROFÉU peixe Tambaqui da Amazônia, peça acrílico com impressão digital 0 cm altura final x 0,5 cm espessura, base madeira nobre 21x10x6, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado.	Und	12
31	457590 (Similar)	PLACA EM METAL medindo 60mm Ø, estampada em metal prateado verso liso e acondicionada em estojo de veludo preto. Até 02 artes diferentes. Arte a ser	Und	100

		disponibilizada pela contratante.		
32	613009	MOCHILA tecido 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro, logos a definir pela contratante.	Und	600
33	386893 (SIMILAR)	PULSEIRAS DE TECIDO , confeccionadas em material têxtil resistente, indicadas para controle de acesso e identificação. Disponíveis nas cores verde, azul, preta, amarela e laranja , com bom acabamento e durabilidade. <ul style="list-style-type: none"> Quantidade: 1.600 unidades de cada cor Total de cores: 5 Total geral: 1.600 × 5 = 8.000 unidades Pulseira confeccionada em fita de poliéster ou tecido resistente largura de 2cm e comprimento de 20cm, com fecho tipo lacre metálico ou fecho desatável apenas com dano (anti-reuse), impressão por sublimação ou tecelagem contínua com repetição da marca, cores institucionais variadas; resistência para uso ininterrupto durante todo o período do evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	8.000
34	NÃO CONSTA	CHAVEIRO PERSONALIZADO Confeccionado em material resistente e durável (PVC, acrílico, metal ou similar), produzido em cores variadas, Tamanho: conforme modelo aprovado, com argola metálica para fixação, acabamento de qualidade, personalização com logomarca e/ou texto institucional	Und	700
35	629174 (SIMILAR)	MINI BAG Confeccionada em tecido 100% poliéster , produzida em cores variadas, Tamanho: conforme modelo aprovado, com alça ajustável , fechamento em zíper , acabamento reforçado, indicada para uso diário e eventos, personalização com logomarca e/ou identidade visual ,	Und	500

LOTE 05 - Chapéu e Boné

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
36	615673 (similar)	CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	3.000
37	631671 (SIMILAR)	BONÉ PERSONALIZADO Boné modelo 6 gomos, em tecido resistente (brim/twill ou poliéster), pala com entretela, fechamento regulável (fivela/fecho plástico ou Velcro), costura reforçada; personalização frontal por bordado ou aplicação transfer conforme especificação; disponível em variações de cor conforme instrução; embalagem individual. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	1.000

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

3.4. Da Garantia do Objeto

3.5. A CONTRATADA deverá garantir o (s) objeto da contratação (s) e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

3.5.1. Caso haja garantia adicional oferecida pelo fabricante, o (s) licitante (s) deverá (ao) descrever, em sua proposta, os termos da validade adicional.

3.6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

3.6.1. Não será exigida **garantia contratual** para a presente contratação, nos termos do art. 96, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a baixa complexidade dos riscos associados à execução.

3.6.2. Sem prejuízo disso, a contratada permanece integralmente responsável pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, no âmbito da **garantia de conformidade do objeto**, devendo assegurar que o objeto entregue atenda, em sua totalidade, às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3.6.3. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à verificação de vícios aparentes ou ocultos, nem afasta sua obrigação de reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, no prazo fixado, os materiais que apresentem defeitos, inconsistências ou qualquer desconformidade com as condições contratadas.

3.6.4. Nos casos em que a natureza do item fornecido exigir suporte específico para correção de falhas ou orientações de uso, a contratada deverá prestar a assistência técnica necessária à solução do problema identificado, limitada às medidas corretivas relacionadas à garantia de conformidade do objeto, sem caracterizar prestação continuada de serviços.

3.6.5. A responsabilidade da contratada abrange, ainda, vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhes diminuam o valor, aplicando-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.6.6. Esclarece-se que as obrigações ora estabelecidas referem-se à garantia de conformidade do objeto fornecido, não se confundindo com a prestação de assistência técnica continuada, a qual não integra o escopo da presente contratação.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. Justificativa Geral da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

4.1.1. A aquisição de materiais gráficos promove o fomento da economia regional, pois a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite não só promovem o agronegócio local, mas também impulsionam a economia através da facilitação de negócios significativos durante o evento. A divulgação eficaz e a organização proporcionada pelos materiais gráficos contribuem diretamente para o sucesso econômico do evento, estimulando investimentos, parcerias e o desenvolvimento econômico sustentável na região.

4.1.2. Este evento não apenas oferece acesso a conhecimentos técnicos e serviços essenciais, mas também proporciona oportunidades de aprendizado e capacitação para agricultores e empresários. Os materiais gráficos garantem que informações cruciais sobre esses serviços e oportunidades estejam claramente acessíveis para todos os participantes, promovendo inclusão e desenvolvimento em um contexto estratégico e de interesse público.

4.1.3. Portanto, a contratação de material gráfico é não apenas fundamental para a organização eficiente da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, mas também serve ao interesse público ao facilitar o acesso à informação, promover o desenvolvimento econômico regional e fortalecer a reputação e o impacto do evento no cenário nacional e internacional.

4.2. Justificativa do Interesse público

4.2.1. A aquisição de materiais gráficos atende ao interesse público ao assegurar a divulgação ampla, clara e eficaz das informações essenciais para a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional. Tais materiais são indispensáveis para a transparência e para a adequada disseminação de informações relativas ao evento, beneficiando diretamente os participantes ao disponibilizar dados sobre programação, localização de estandes e áreas de interesse, palestras técnicas e oportunidades de negócios.

4.2.2. A comunicação visual proporcionada pelos materiais gráficos contribui de forma significativa para a inclusão e o acesso à informação, alcançando públicos diversos, desde pequenos produtores rurais até grandes empresários e instituições, garantindo que todos possam usufruir, em condições de igualdade, das oportunidades oferecidas durante a feira.

4.2.3. Ademais, os materiais gráficos são essenciais para a organização, orientação e logística do evento, tornando mais acessível e compreensível o acesso aos serviços públicos e privados disponibilizados no local. Essa organização visual amplia a participação dos diferentes atores envolvidos, fortalece a integração entre os setores produtivos e institucionais e consolida a imagem do Estado de Rondônia como referência nacional em negócios, inovação e desenvolvimento no âmbito do agronegócio.

4.2.4. Dessa forma, o interesse público é plenamente atendido, na medida em que se assegura que a sociedade, especialmente os segmentos produtivos, esteja devidamente informada e preparada para aproveitar as oportunidades geradas pela 13ª Rondônia Rural Show Internacional, contribuindo diretamente para o fortalecimento do desenvolvimento econômico e social promovido pelo evento.

4.3. Justificativa Técnica e Econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**4.3.1. Justificativa Técnica:**

4.3.2. As especificações baseia-se nos seguintes critérios técnicos:

a) Tecnologia e desempenho: Materiais gráficos produzidos com insumos e processos que assegurem adequada legibilidade, durabilidade, resistência e acabamento, compatíveis com o uso intensivo durante a realização do evento;

b) Controle de qualidade: Definição prévia de requisitos mínimos e padronização das especificações, garantindo uniformidade visual, fidelidade às artes institucionais e conformidade com a identidade visual oficial do evento e do Governo do Estado.

4.3.3. **Justificativa Econômica:** A análise econômica da contratação de materiais gráficos considera os seguintes aspectos:

a) Custo benefício: Seleção de materiais que apresentem equilíbrio entre qualidade, durabilidade e valores praticados no mercado, atendendo às demandas do evento de forma eficiente e sem onerar indevidamente os recursos públicos;

b) Impacto Econômico: Contribuição para o fortalecimento da cadeia produtiva de fornecedores de materiais gráficos, com reflexos positivos na economia local e regional;

c) Sustentabilidade Financeira: Garantia de que os custos envolvidos são compatíveis com o orçamento disponível, evitando desperdícios e promovendo o uso racional e eficiente dos recursos públicos.

4.4. Análise Comparativa de Soluções:

4.4.1. Foram analisadas diferentes soluções para o atendimento da demanda por materiais gráficos, considerando as alternativas disponíveis no mercado. Os principais critérios adotados para a definição da solução mais adequada incluem:

- 1. Confiabilidade dos Fornecedores:** Seleção de fornecedores com capacidade técnica comprovada para atender às especificações exigidas, bem como histórico de cumprimento de prazos e padrões de qualidade;
- 2. Logística e Distribuição:** Avaliação da capacidade logística para produção, entrega e, quando aplicável, instalação dos materiais dentro do cronograma do evento, minimizando riscos de atrasos;
- 3. Conclusão:** Com base na análise técnica e econômica apresentada, conclui-se que a solução escolhida para a contratação de materiais gráficos e promocionais é a que oferece o melhor equilíbrio entre qualidade, custo, eficiência operacional e atendimento ao interesse público. A escolha observa os requisitos legais e normativos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, promovendo a eficiência, a economicidade, o planejamento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:**5.1. Do Local e Forma de Entrega:**

5.1.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues/montados/instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

5.1.2. A contratada deverá fornecer os itens que compõe os lotes, de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação. A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

5.2. Do Prazo:

5.2.1. A empresa vencedora do lote deverá cumprir rigorosamente a tabela do cronograma de execução:

Descrição	Início do prazo de entrega	Entrega do material	Recebimento da Comissão de fiscalização
LOTE 01	Início da entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que a empresa contratada receber a Nota de Empenho e declarar formalmente esse recebimento.	Até 10/05/2026	10 a 15/05/2026
LOTE 02	Início da entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que a empresa contratada receber a Nota de Empenho e declarar formalmente esse recebimento.	Até 01/05/2026	02 a 10/05/2026

LOTE 03	Início da entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que a empresa contratada receber a Nota de Empenho e declarar formalmente esse recebimento.	Até 22/05/2026	22 a 30/05/2026
LOTE 04	Início da entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que a empresa contratada receber a Nota de Empenho e declarar formalmente esse recebimento.	Até 10/05/2026	10 a 15/05/2026
LOTE 05	Início da entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que a empresa contratada receber a Nota de Empenho e declarar formalmente esse recebimento.	Até 10/05/2026	10 a 15/05/2026

5.2.2. **No caso do item 15 e 16 - a plotagem deverá ocorrer no período de 18 a 22 de maio de 2026 nos locais definidos pela contratante na área do Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na Rodovia BR-364, km 332,5 - Zona Rural, Ji-Paraná/RO.**

5.2.3. **No caso do item 17 - lonas em PVC, as lonas deverão ser instaladas no período de 18 a 22 de maio de 2026 nos locais definidos pela contratante na área do Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na Rodovia BR-364, km 332,5 - Zona Rural, Ji-Paraná/RO.**

5.3. Das Condições de Recebimento de Bens:

5.3.1. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos.

5.3.2. **Recebimentos Provisório:** No ato da entrega no prazo de **01 (um) dia**, para posterior verificação em conformidade aos serviços realizados, com as especificações do termo de referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

5.3.3. **Recebimentos Definitivo:** No prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.3.4. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

5.3.5. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

5.3.6. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

5.3.7. Os materiais deverão ser entregues de forma integral conforme lote.

5.3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.9. Para a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, e constará de:

I – Verificação física do equipamento adquirido para constatar a integridade do mesmo.

II – Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

III - A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes dos equipamentos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

IV - Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo.

5.3.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação, nos limites estabelecidos pela lei.

5.3.11. O Recebimento será efetuado por uma comissão designada para este fim, que deverá no ato, mandar testá-los e verificar danos visíveis, dados técnicos dos equipamentos, bem como se os mesmos estão acompanhados dos componentes e acessórios contidos no manual do fabricante, conforme normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

5.3.12. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.3.13. A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes dos bens de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

5.3.14. Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo.

5.3.15. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.

5.3.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada;

5.3.17. Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

5.3.18. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.

5.3.19. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.20. Ficará a cargo da empresa vencedora os custos relacionados aos transportes dos materiais.

5.3.21. O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no Artigo 140, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos).

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

5.3.22. Resumo Detalhado do Recebimento:

Etapa	Prazo	Responsável
Entrega do Material	A entrega deverá atender o prazo constante na tabela do item 6.5.2 (Do prazo de entrega)	Contratada
Recebimento Provisório	No prazo de 01 (um) dia, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.	Comissão de Fiscalização
Recebimento Definitivo	no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório	Comissão de Fiscalização
Liquidação da Despesa	Após Recebimento Definitivo	SEAGRI
Pagamento	Até 30 dias após a liquidação	SEAGRI

6. NOTA FISCAL:

6.1. Considerando que não haverá prestação de serviços, deverá ser emitida exclusivamente uma nota fiscal referente à aquisição do produto, contemplando unicamente o valor do bem, a fim de assegurar a adequada classificação e a correta tributação.

6.2. A Nota Fiscal, deverá ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento. Deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, CNPJ - 03.682.401/0001-67, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, ou conforme orientado formalmente pela contratante.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

7.1. Até a presente data, a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) informa que a contratação destinada à aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender às demandas da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – Rondoleite não está contemplada no Plano de Contratações Anual vigente para o exercício de 2025.

7.2. Entretanto, registra-se que a referida contratação será incluída no Plano de Contratações Anual de 2026, considerando a necessidade de planejamento prévio para assegurar a adequada divulgação institucional, a orientação do público e o atendimento às demandas operacionais do evento. O processo de elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026 encontra-se em andamento, sob o Processo nº 0025.002223/2025-90, devidamente acompanhado pela unidade de planejamento da SEAGRI, conforme Declaração (0066657947).

7.3. Cumpre destacar que, conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar nº 58 (71351066), a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento anual da Administração, assegurando plena compatibilidade com as diretrizes institucionais estabelecidas, bem como com as previsões orçamentárias vigentes.

8. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

8.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do Estado de Rondônia (2024–2027) (0066657626), o qual estabelece, entre suas diretrizes prioritárias, a modernização administrativa, o fortalecimento institucional e a melhoria da eficiência na gestão pública, com foco na ampliação da qualidade dos serviços prestados e na valorização das ações governamentais de impacto social e econômico. Nesse contexto, a aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender às demandas da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – Rondoleite, a ser realizada no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, encontra-se em plena conformidade com os instrumentos de planejamento e as políticas públicas do Governo do Estado de Rondônia.

8.2. A medida contribui diretamente para a efetividade das ações de organização, comunicação institucional e orientação do público durante a realização do evento, ao viabilizar a produção de materiais gráficos destinados à divulgação da programação, identificação de espaços, sinalização de áreas, apoio logístico e informação aos participantes. A disponibilização desses materiais possibilita maior clareza na comunicação visual, melhor fluxo de pessoas, acessibilidade à informação e fortalecimento da imagem institucional do evento, assegurando sua realização de forma organizada, transparente e alinhada às exigências técnicas e administrativas aplicáveis.

8.3. Assim, a contratação proposta reforça o compromisso governamental com a eficiência administrativa, a transparência e a gestão pública orientada a resultados, ao assegurar instrumentos adequados de comunicação e divulgação institucional durante o evento. Trata-se, portanto, de uma ação diretamente vinculada às diretrizes estratégicas do Estado de Rondônia, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública, o fortalecimento da governança e a promoção do desenvolvimento regional sustentável, em consonância com os objetivos definidos no Planejamento Estratégico 2024–2027.

8.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

U.G	PROGRAMA DE TRABALHO	P/A	FONTE DE RECURSO	NATUREZA E SUBELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
19.001	2003	2023	1.500.0.00001	33.90.30	Material de consumo

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado dentro do prazo legal de **30 (trinta) dias úteis** em conformidade ao estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, contado a partir da data de apresentação formal da documentação fiscal e contratual exigida, após a devida liquidação da despesa. Será respeitada a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, observando-se a distinção por fonte de recursos e categoria contratual, nos termos do art. 141 da referida Lei.

- Nota fiscal; (Em nome da fonte pagadora, conforme dados contidos na Nota de Empenho)
- Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

9.2. O pagamento será efetuado de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

9.3. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, poderá pagar apenas a parcela não controvertida no fixado para pagamento, ressalvado o direito da de para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo estipulado no item **5.4.1** deste termo de referência.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a contratante a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.7. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

9.10. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do Contrato Social da Empresa e demais obrigações obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias, conforme Art. 26 do Decreto Regulamentador 28.874/2024.

9.11. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

10.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, nos termos do §2º, do art. 122, da [Lei Nº 14.133/2021](#);

11. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO, COOPERATIVAS E COTA DE ATÉ 25% EPP/ME:

11.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista tendo a baixa complexidade técnica dos objetos da licitação a serem adquiridos, sendo operacionalmente inviável de ser executado por várias empresas. Portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal N. 14.133/2021, onde justificamos que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

11.2. Fica vedada a participação de cooperativas, uma vez que exige o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias próprias de contratos de emprego, além de uma estrutura hierárquica e organizacional típica de empresas especializadas no setor. As cooperativas, por sua natureza jurídica, operam sob regime de trabalho associado, caracterizado pela inexistência de vínculo empregatício entre a cooperativa e seus associados, o que pode resultar em desatendimento das normas legais e contratuais aplicáveis ao objeto da licitação. Ademais, o caráter essencial do serviço e sua relevância para a segurança patrimonial requerem a contratação de uma empresa que ofereça estrutura técnica, operacional e gerencial robusta, requisitos que normalmente excedem a capacidade funcional das cooperativas. Assim, a vedação é fundamentada na busca pela eficiência, regularidade e segurança jurídica da execução do contrato, nos termos do Art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Conforme Manual do Tribunal de Contas da União sobre a Nova Lei de Licitações:

A Lei 12.690/2012 estabelece que as cooperativas de trabalho não podem ser impedidas de participar de licitações públicas que envolvam serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social. No entanto, para evitar fraudes e burlas à legislação trabalhista, a mesma Lei proíbe expressamente que as cooperativas atuem como intermediadoras de mão de obra subordinada. Essa hipótese será presumida quando a coordenação dos serviços prestados fora do estabelecimento da cooperativa não cumprir o disposto no art. 7º, § 6º, da Lei (...)

11.3. Evidencia-se que o Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, que prevê a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do item ou lote para a contratação de pequenas empresas, **não será aplicado neste caso**, uma vez que o objeto da licitação **não possui natureza divisível**, e sua divisão poderia comprometer a qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

11.4. Mantem-se a opção expressa da não aplicação da reserva dos 25% visando manter o alinhamento com o Estudo Técnico preliminar 58 (71351066) e Nota 434 complementar ao TR (71352851) documentados estes que são o alicerce para a elaboração do termo de Referência e este por sua vez o lastro para o instrumento convocatório.

12. DA EXCLUSÃO DE PESSOA FÍSICA:

12.1. Logo, pelas razões espostas, supra, têm-se como certo a exclusão da participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme artigo 34 inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fazendo o paralelo, não se aplica, pois a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.2. **Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional:**

Ao que se refere à qualificação técnica-profissional e Técnica-operacional, com base no Art. 70 Inciso III da Lei 14.133/2021, serão dispensados.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). [Vigência](#)

13.3. **Justificativa da não exigência da qualificação Técnico-operacional:**

13.3.1. Considerando as particularidades do fornecimento em questão, justificamos a não aplicação da exigência de Atestado de Capacidade Técnica neste caso específico, em virtude da natureza da entrega, que será realizada de forma integral e imediata. Esse modelo de fornecimento minimiza de forma significativa os riscos inerentes ao processo, uma vez que elimina a necessidade de comprovação de competência técnica para a execução de atividades prolongadas ou complexas. A entrega integral e imediata dos materiais permite que a aquisição, a logística e a aplicação ocorram de forma simultânea e eficiente, otimizando o tempo e os recursos envolvidos. Ademais, esse modelo assegura a qualidade e a adequação dos materiais entregues, evitando etapas adicionais que poderiam prolongar o processo ou gerar custos desnecessários.

13.3.2. Diante desse contexto, optou-se pela dispensa das exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, uma vez que o fornecimento não demanda complexidade operacional ou capacidade técnica continuada. Essa decisão visa simplificar o processo de contratação, mantendo a eficiência, a segurança e a transparência necessárias, em consonância com as normas legais aplicáveis e com o objetivo de viabilizar a infraestrutura da 13ª Rondônia Rural Show Internacional.

13.3.3. Portanto, a opção pela entrega integral e imediata, aliada à dispensa de atestados de qualificação, apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para o fornecimento dos materiais, atendendo plenamente às necessidades do evento e garantindo a execução exitosa das atividades planejadas.

13.4. **Qualificação Econômico Financeira:**

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis serão dispensados com base no Art. 70 Inciso III da Lei 14.133/2021.

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) Vigência](#)

13.4.1. Diante das características do objeto, que consiste em fornecimento de bens comuns, com entrega integral, imediata e previamente definida, sem execução continuada, medições sucessivas ou assunção de riscos financeiros prolongados por parte da contratada, mostra-se juridicamente adequada a dispensa da exigência de qualificação econômico-financeira.

13.4.2. Tal opção encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa, total ou parcial, da documentação de habilitação quando as características da contratação assim o permitirem, especialmente nas contratações de entrega imediata, nas quais o risco de inadimplemento contratual é significativamente reduzido.

13.4.3. Dessa forma, a dispensa da exigência de qualificação econômico-financeira simplifica o procedimento licitatório sem comprometer a segurança da contratação, amplia a competitividade do certame e preserva os princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, contribuindo para a celeridade e adequação aquisição dos materiais gráficos e promocionais necessários à divulgação, organização visual e comunicação institucional da 13ª Rondônia Rural Show Internacional.

13.5. **Relativos à regularidade Fiscal e Social** - Para a habilitação as empresas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, atendendo ao especificado e no prazo de validade, sob pena de inabilitação:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.6. **Relativos à regularidade Trabalhista**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.7. **Outras Declarações:**

13.7.1. A licitante deverá apresentar declaração cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Conforme Art. 63, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

13.7.2. O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Conforme Art. 63, Inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

IV - será exigida do licitante **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas **leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Da Contratante:

- a) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- b) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos objetos dentro das especificações recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.
- c) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador das licitações, quando aplicável;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
- e) Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;
- f) Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela nomeação da Comissão de Recebimento e Certificação, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 142 de 30 de julho de 2025 (0062718706), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21, onde a Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

14.2. Da Contratada/Fornecedor:

- a) O contratado deverá dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**;
- b) Fornecer os materiais/serviços de acordo com o solicitado;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte dos materiais até o local de entrega, sem qualquer ônus a SEAGRI;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem vícios, defeitos ou inadequações resultantes de execução ou materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes aos seus funcionários, não transferindo a SEAGRI a responsabilidade pelo seu pagamento;
- f) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais/serviços, no local indicado no ITEM 9.1.1 deste Termo de Referência;
- g) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou propostos, no cumprimento da entrega dos materiais/serviços, indenizando os danos motivados;
- h) A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

§ 5º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no [art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#).

- i) A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acórdão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU; 15.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- j) As empresas vencedoras dos itens deverão fornecer sempre que solicitados por esta Secretaria os documentos de Habilitação atualizados.
- k) A licitante deverá apresentar para a conduta do certame, declarações que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, a opção de declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
5. Apresentar a Declaração de Menor.
6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

a) Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

b) À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeita à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo, de até 30% do valor da contratação, conforme tabela abaixo:

Grau de Gravidade	Descrição da Infração	Percentual da Multa
Leve	Infrações que causam pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário.	Até 5% do valor do contrato
Média	Infrações que afetam a qualidade do serviço ou produto entregue, mas sem comprometer a integridade do objeto contratado.	De 5,1 % a 10% do valor do contrato
Grave	Infrações que comprometem seriamente a qualidade ou execução do contrato, gerando risco de prejuízo ao erário ou à segurança.	De 10,1 % a 20% do valor do contrato
Muito Grave	Infrações que causam dano direto ao erário, à segurança dos envolvidos, ou inviabilizam a execução do contrato.	De 20,1% a 30% do valor do contrato

TEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico e/ou lesão corporal;
2.	Permitir situação que cause dano físico e/ou lesão corporal;
3.	Inexecutar totalmente o objeto da licitação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;
4.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que comprometa a integridade do objeto contratado;
5.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que cause pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário;
6.	Realizar a entrega do objeto da licitação em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação;
Para os itens a seguir, deixar de:	
7.	Efetuar o pagamento a rede credenciada/prestadores de serviços, e/ou fornecedores envolvidos na execução do objeto, inclusive seguros, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe de Coordenação/Fiscalização;
9.	Cumprir a execução/entrega do objeto nos prazos estabelecidos no cronograma;
10.	Disponibilizar os equipamentos, EPIs, e demais instrumentos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, considerando legislações e Normas vigentes, necessários à realização dos serviços do escopo do contrato;
11.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa/negligência/imperícia, em veículos, equipamentos, pessoas, entre outros;
12.	Encaminhar nos prazos estabelecidos, Nota Fiscal e/ou documento equivalente, juntamente com demais documentos de habilitação atualizados;
13.	Substituir funcionário/prestador de serviço que se porte de forma inconveniente/desrespeitosa ou não atenda as exigências técnicas referentes ao objeto contratado;
14.	Assinar contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência;
15.	Prestar garantia exigida no Termo de Referência;
16.	Substituir estruturas, equipamentos, itens que compõe o objeto conforme previstos nas obrigações da contratada expressos no Termo de Referência;
17.	Fiscalizar/controlar/fornecer suporte a rede credenciada/prestadores de serviço/fornecedores, a fim de garantir a execução do objeto

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**16.1. Da Vigência do Contrato:**

Ressalta-se que não haverá necessidade de elaboração de contrato formal, pois a **Nota de Empenho emitida** para esta contratação **terá força de contrato**, vinculando as partes aos termos acordados.

16.2. Da Vigência da Nota de Empenho com força contratual:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo da vigência é de **90 (noventa) dias** após emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

16.3. Reajuste Contratual:

Durante o período de vigência do Contrato, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. Através da Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066657332), a equipe de planejamento é oficialmente designada e, portanto, autorizada a desempenhar seu papel no contexto da Rondônia Rural Show Internacional. Isso garante que haja clareza sobre quem são os membros da equipe responsáveis por conduzir o planejamento e que esses indivíduos tenham o respaldo necessário para tomar decisões e coordenar esforços em direção aos objetivos do projeto.

17.2. A entrega dos lotes deverá ocorrer de acordo com as especificações do Termo de Referência e do Edital de Licitação, de forma **integral**, o recebimento dos itens serão fiscalizados pela Comissão Organizadora e Executora dos eventos da 13ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 7ª Rondoleite, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066657332), conforme definido no cronograma de execução. A entrega ocorrerá no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, localizado no Km 333 da BR 364, a 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional.

18. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A metodologia utilizada está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 58/2022 e pela Lei nº 14.133/2021, que regulamentam as contratações públicas no Brasil. Estas normativas fornecem um marco legal robusto para a condução de processos licitatórios, assegurando a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência das contratações

LOTE 01 - Vestuário promocional personalizado

FONTE	ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	01	600665	CAMISA MASCULINA Confeccionada em tecido Unioffice, disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Modelo com manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.	Und.	400	R\$ 95,02	R\$ 38.008,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	02	446506	CAMISA FEMININA Confeccionada em tecido Unioffice, disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Modelo com manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.	Und.	200	R\$ 95,62	R\$ 19.124,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	03	611179	CAMISETA PROMOCIONAL UNISSEX Confeccionada em malha PV (malha fria composta por poliéster e viscose), na cor branca. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Possui estampa por sublimação na frente e verso. Bandeira do Brasil manga direita, Bandeira de Rondônia na manga esquerda. Gola redonda (careca). Área de impressão mínima: 25x35cm. Até 06 modelos de artes diferentes. As artes serão disponibilizadas pela contratante.	Und.	1.000	R\$ 39,06	R\$ 39.060,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	04	482286	COLETE Confeccionado em tecido brim 100% algodão, modelo fotógrafo, com decote em "V". Possui 04 (quatro) bolsos frontais com lapela, proporcionando praticidade e funcionalidade. Fechamento frontal por zíper destacável. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais com lapela. Fechamento com zíper destacável. Com bordados nos 2 bolsos frontais superiores e nas costas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, à direita a bandeira do Brasil e a esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). A arte será disponibilizada pela contratante. Cores: verde militar, azul-marinho e bege.	Und.	400	R\$ 255,04	R\$ 102.016,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	05	602261 (Similar)	CAMISETAS DRY FIT UNISSEX Confeccionadas em tecido tecnológico Dry Fit, com Fator de Proteção Solar (FPS) igual ou superior a 50. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG e XGG, atendendo às seguintes medidas mínimas (Altura x Largura x Manga); acabamento com gola reforçada e costuras reforçadas; personalização por sublimação em frente e verso conforme artes; secagem rápida, resistência ao uso externo e conforto para uso prolongado pela equipe.	Und.	230	R\$ 61,40	R\$ 14.122,00
VALOR DO LOTE 01: 212.330,00 (duzentos e doze mil trezentos e trinta reais)							

LOTE 02 - Materiais de escritório e promoção

FONTE	ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	06	610532	CANETA ESFEROGRÁFICA Personalizada e biodegradável produzida com bio resina certificada extraída de fontes vegetais renováveis. Biodegradável e compostável. Cor tinta azul. Arte fornecida pela contratante.	Und.	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	07	297680	BLOCO DE ANOTAÇÃO BLOCO DE ANOTAÇÃO dimensões: 15cm por 21cm (Largura x Altura). Capa: Papel couchê 115g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75g, em cores: 1x0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und.	1.500	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	08	18724	CONVITE CONVITE em imitando uma folha de Papel A4 dobrada ao meio (148 mm x 210 mm quando dobrada), em papel cartão com superfície brilhante, de alta gramatura (cerca de 300 g/m²), marca d'água personalizada com o brasão do Governo do Estado de Rondônia e logotipo do evento conforme arte a ser disponibilizada pela contratante, impressão em policromia, frente e verso, limite de mínimo de 150 caracteres,. O convite deve conter o nome e logo do evento em autorrelevo na capa frontal, com aplicação de autorrelevo através de prensagem térmica, Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und.	500	R\$ 7,42	R\$3.710,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	09	12882 (Similar)	PASTA PASTA em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, com a arte da Rondônia Rural Show na parte frontal, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. (arte disponibilizada pela coordenação do evento)	Und.	200	R\$3,27	R\$ 654,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	10	22330	SACOLA SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 38x30x13cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante).	Und.	150	R\$ 14,05	R\$ 2.107,50
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	11	22330	SACOLA SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 26x20x11cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante).	Und.	150	R\$ 13,57	R\$ 2.035,50
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	12	617548 (Similar)	CAIXA DE PRESENTE CAIXA DE PRESENTE feita em papelão rígido de alta densidade com fechamento magnético, revestimento externo em papel especial com acabamento fosco, na cor azul marinho (navy blue) - medindo 28cm de largura, 28cm de comprimento, e 8cm de altura, com tampa do tipo flap, com aba que cobre toda a área superior da caixa com fechamento magnético de ímã e gravação do brasão do Estado de Rondônia na parte superior. O Brasão deve se gravado em alto-relevo ou hot stamping na tampa superior da caixa, feita em acabamento metálico, nas cores prata ou dourado.	Und.	100	R\$ 143,33	R\$ 14.333,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	13	612246	COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL de 50 ml; Capacidade Nominal: 50 ml. Capacidade Total: 60 ml. Peso unitário: 1,9 g. Altura total: 4,9 cm. Diâmetro superior: 4,9 cm. Diâmetro inferior: 3,6 cm. Matéria Prima: Papel cartão asséptico, próprio para contato com alimento. Fechamento: Selagem. Tinta: Atóxica, própria para contato com alimento. Finalidade: Embalagem própria para contato com alimentos: sólidos, secos, pastosos e líquidos quentes. Gramatura: 180g. Validade: Indeterminada. Altura: 7 cm, Largura: 7 cm, Comprimento: 35 cm, Peso: 250 g. O copo Biodegradável deve ser personalizado e conter a logo da 12ª Rondônia Rural Show e o Brasão do Estado de Rondônia (a arte será disponibilizada pela coordenação do evento)	Und.	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
Pesquisa na internet. Site: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4198528953-kit-100-unidades-copo-label-personalizado-350ml-plastix-JM#origin%3Dshare%26sid%3Dshare	14	473388 (SIMILAR)	COPO DE PLÁSTICO DURO Empilhável em plástico rígido (PS, Tritan ou similar), com capacidade entre 300 e 500 ml conforme necessidade; borda lisa, resistência para uso repetido e condicionamento em caixas com separadores para transporte e distribuição. (Arte a ser fornecida pela contratante).	Und	700	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00

VALOR DO LOTE 02: 45.145,00 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais)

LOTE 03 - Materiais de sinalização e comunicação visual

FONTE	ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	15	483912	ADESIVO PLOTAGEM DIVERSAS Material: Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalados conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, até 40 modelos diferentes. A plotagem deverá ocorrer no período de 25 a 30 de maio de 2026	m ²	4.000	R\$ 64,03	R\$ 256.120,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	16	483912	ADESIVO PARA PLOTAGEM Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base- solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	m ²	40	R\$ 76,75	R\$ 3.070,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	17	16390	LONA EM PVC LONA EM PVC fosca trama de poliéster, gramatura 440 g/ m ² . Impressão digital em policromia de alta resolução (2400dpi), Acabamento com ilhós fixado de 20 em 20 cm e barra com dobra reforçada a ser fixado em treliças, lacres para fixação. Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante. As lonas deverão ser instaladas no período de 20 a 25 de maio de 2026.	m ²	1800	R\$ 65,15	R\$ 117.270,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	18	22519	PLACA DE SINALIZAÇÃO Formato: Retangular (LxA 500x300 mm), Material: Aço galvanizado. Acabamento: Placa deverá ser fixada/ colada/grampeada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	100	R\$ 526,08	R\$ 52.608,00
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	19	288517 (similar)	FITA FITA de isolamento personalizada (bumping) em material plástico: Medidas: 20cm de largura. Arte a ser disponibilizada pela contratante para área de estacionamento.	Metros	4.000	R\$ 5,24	R\$ 20.960,00
Processo Nº 0025.002691/2024-83 Quadro Comparativo de preços (0055916411)	20	22519	PLACA DE SINALIZAÇÃO Placas de sinalização: Formato: Retangular (LxA 2000x1200 mm), Material: Aço galvanizado. Acabamento: Placa deverá ser fixada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi), onde a contratada deverá realizar as devidas instalações dos materiais a próprio custo, sendo que a contratada irá fornecer as artes posteriormente Instaladas em Ji-Paraná, nos locais indicados pela contratante.	Und.	30	R\$ 1.668,75	R\$ 50.062,50
VALOR DO LOTE 03: 500.090,50 (quinhentos mil noventa reais e cinquenta centavos)							

LOTE 04 - Brindes, premiações e materiais promocionais

FONTE	ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	21	17760	BROCHE EM METAL BROCHE EM METAL esmaltado e dourado com pino e proteto borboleta, imagem gravada em baixo relevo, tamanho 2x2cm. At artes diferentes. Artes fornecidas pela contratante
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	22	376172 (Similar)	GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA, com isolamento a vácuo. A garrafa deverá conservação da bebida fria e tempo de conservação da bebida q Material do interior e do exterior da garrafa deve ser de inox in sistema de abertura da tampa Rosca vaccum bottle ou Click rápic capacidade de 400 a 500mL de líquido. A garrafa deverá ser persc arte disponibilizada pela contratante.
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	23	605241 (Similar)	MOEDA INSTITUCIONAL MOEDA INSTITUCIONAL medalha comemorativa em bronze (di gravações em baixo relevo, acabamento espelhado dimensão: 7, com acabamento envernizado, acompanhada de estojo simples, forrada com tecido azul marinho; Parte interna toda almo
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	24	457590 (Similar)	PLACA DE PREMIAÇÃO PLACA DE PREMIAÇÃO de parede, impressão personalizada com s conforme solicitado em placa 6,5 cm diâmetro, vidro e paspatur cor preta. Moldura em MDF Fosco, Formato Caixa Alta com Vidro: Relevc relevos são fabricados em Acrílico e possuem um efeito vi Fundo em Acrílico: O fundo da placa é fabricado em acrílico, durabilidade e estabilidade para sua obra de arte personi Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada e logo conforme solicitado, diretamente sobre o acrílico, ser
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	25	21890 (Similar)	ROSETA DE PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada com fitas de personalizado com a logo do Evento e/ou Nucleo de Criadores, 2 personalizada. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim Fita Personalizada: 18 cm 1º lugar Verde 2º lugar Azul 3º lugar amarelo

Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	26	21890 (Semelhante)	FAIXA DE PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada com fitas de cetim personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores, 6 fitas personalizadas. Grande Campeão (a): 17 cm - 4 voltas de Fita de Cetim Fita Personalizada: 35 cm cores: verde, amarelo e azul
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	27	21890 (Semelhante)	FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada com fitas de cetim personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores, 2 fitas personalizadas. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim Fita Personalizada: 15 cm Menção Honrosa, 1º Premio, 2º Premio, 3º Premio
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	28	21890 (Semelhante)	FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada em couro sintético personalizado em 1 cor, com 2 Flores de Cetim miolo personalizado do Evento ou Núcleo de Criadores. Cores flores de cetim: verde, azul e amarelo. Tamanho: 2,10 m m x 50 cm
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	29	617448 (Semelhante)	TROFÉU TROFÉU em acrílico cristal 8mm, gado sobreposto em acrílico cristal pintado pelo verso, logo em aço inox escovado com impressão digital em alta resolução e acabamento resinado, base em madeira de lei. Foto referencial, com arte e impressão personalizada com seu texto e solicitado.
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	30	617448 (Semelhante)	TROFÉU PEIXE TAMBAQUI DA AMAZÔNIA TROFÉU peixe Tambaqui da Amazônia, peça acrílica com impressão em alta resolução, altura final x 0,5 cm espessura, base madeira nobre 21x10x6, impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado.
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	31	457590 (Semelhante)	PLACA EM METAL medindo 60mm Ø, estampada em metal prateado e acondicionada em estojo de veludo preto. Até 02 artes diferentes disponibilizadas pela contratante.
Processo Nº 0025.002482/2024-30 Quadro Comparativo (0056949633)	32	613009	MOCHILA tecido 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas, logotipo a definir pela contratante.
Pesquisa na internet. Site: https://primobands.com.br/produto/pulseira-de-tecido-personalizada/	33	386893 (SEMELHANTE)	PULSEIRAS DE TECIDO , confeccionadas em material têxtil resistente para controle de acesso e identificação. Disponíveis nas cores preta, amarela e laranja , com bom acabamento e durabilidade. <ul style="list-style-type: none"> Quantidade: 1.600 unidades de cada cor Total de cores: 5 Total geral: 1.600 x 5 = 8.000 unidades Pulseira confeccionada em fita de poliéster ou tecido resistente à lavagem e comprimento de 20cm, com fecho tipo laço metálico ou fecho apenas com dano (anti-reuse), impressão por sublimação ou contínua com repetição da marca, cores institucionais variadas; resistente ao uso ininterrupto durante todo o período do evento. Arte a ser definida pela contratante.
Pesquisa na internet. Site: https://www.a7brindes.com.br/chaveiro-personalizado-abridor-garrafa/	34	NÃO CONSTA	CHAVEIRO PERSONALIZADO Confeccionado em material resistente e durável (PVC, acrílico, metal), produzido em cores variadas, Tamanho: conforme modelo aprovado; personalização metálica para fixação, acabamento de qualidade, personalização e/ou texto institucional
Pesquisa na internet. Site: https://www.mercadolivre.com.br/shoulder-bag-preto-mini-everbags-bolsa-tira-colo-necessaire/up/MLBU600073400?pdp_filters=item_id%3A18171227490#origin%3Dshare%26sid%3Dshare%26wid%3DMLB18171227490	35	629174 (SEMELHANTE)	MINI BAG Confeccionada em tecido 100% poliéster , produzida em cores variadas. Tamanho: conforme modelo aprovado, com alça ajustável , fecho zíper , acabamento reforçado, indicada para uso diário e eventos, com logomarca e/ou identidade visual .

TOTAL DO LOTE 04: 178.776,54 (cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

LOTE 05 - Chapéu e Boné

FONTE	ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Processo nº 0025.001369/2025-18 Nota de empenho nº 2025NE000265 (0060435808)	36	615673 (semelhante)	CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und
Pesquisa na internet. Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2012136883-bone-personalizado-diversas-variedades-estampamos-a-sua-arte-_JM?attributes=COLOR_SECONDARY_COLOR%3A0Xp1bC1tYXjpbmhv#origin%3Dshare%26sid%3Dshare	37	631671 (SEMELHANTE)	BONÉ PERSONALIZADO Boné modelo 6 gomos, em tecido resistente (brim/twill ou poliéster), pala com entretela, fechamento regulável (fivela/fecho plástico ou Velcro), costura reforçada; personalização frontal por bordado ou aplicação transfer conforme especificação; disponível em variações de cor conforme instrução; embalagem individual. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und

TOTAL DO LOTE 05: 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

VALOR DO LOTE 01: 212.330,00 (duzentos e doze mil trezentos e trinta reais)

VALOR DO LOTE 02: 45.145,00 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais)

VALOR DO LOTE 03: 500.090,50 (quinhentos mil noventa reais e cinquenta centavos)

VALOR DO LOTE 04: 178.776,54 (cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR DO LOTE 05: 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 1.098.592,04 (um milhão, noventa e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos)

18.2. A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada a partir de pesquisa referencial de mercado, tomando-se por base o histórico de contratações de objetos similares realizadas nas edições anteriores da Rondônia Rural Show e da Rondoleite. Para esse fim, foram considerados os valores constantes nos quadros comparativos de preços relativos à 12ª Rondônia Rural Show, formalizados no âmbito do Processo SEI nº 0025.002482/2024-30.

18.3. Destaca-se que o parâmetro adotado foi o Quadro Comparativo de Preços (0056949633), por contemplar itens com natureza, especificações e características técnicas equivalentes às previstas na presente contratação. A utilização desse referencial mostra-se adequada por tratar-se de contratação recente, realizada em condições de mercado compatíveis com a atual demanda, conferindo maior confiabilidade, coerência e segurança à estimativa de preços apresentada.

18.4. Ressalta-se, ainda, que para os itens não contemplados no referido quadro estimativo, procedeu-se à realização de pesquisa de preços por meio de consulta em sítios eletrônicos, com vistas à obtenção de valores referenciais compatíveis com o mercado. Enquadram-se nessa situação os seguintes itens: item 14 – Copo de Plástico Duro; item 33 – Pulseiras de Tecido; item 34 – Chaveiro Personalizado; item 35 – Mini Bag; e item 37 – Boné Personalizado.

18.5. Por fim, quanto ao item 36 – Chapéu, adotou-se como parâmetro de referência a Nota de Empenho nº 2025NE000265 (0060435808), constante no Processo nº 0025.001369/2025-18. Sobre o valor unitário identificado, foi aplicado acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com o objetivo de adequá-lo à atual realidade de mercado e às variações de preços verificadas no período.

19. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

19.1. O dimensionamento dos quantitativos previstos para a presente contratação foi elaborado com base em análise histórica comparativa, considerando as aquisições realizadas em edições anteriores da Rondônia Rural Show e da Rondoleite, bem como a evolução progressiva do porte do evento, conforme demonstrado nos processos administrativos abaixo:

nº Processo SEI	Descrição	Ano
0025.000271/2023-81	Material Gráfico	2023
0025.003880/2023-92	Material Gráfico	2024
0025.002482/2024-30	Material Gráfico	2025

19.2. A análise desses processos evidencia tendência consistente de crescimento do evento, o que impacta diretamente a demanda por materiais gráficos, promocionais, de apoio operacional e de identificação institucional.

Descrição	Evento 2022	Evento 2023	Evento 2024	Evento 2025	Previsto 2026
N.º de visitantes	240.000	260.000	280.000	440.000	500.000

19.3. O expressivo aumento verificado especialmente entre as edições de 2024 e 2025, bem como a projeção para 2026, justifica a readequação quantitativa dos itens contratados, de modo a assegurar atendimento adequado ao público, aos expositores e às equipes envolvidas na organização do evento.

20. LEVANTAMENTO DE MERCADO

20.1. É importante observar que não há restrições quanto à disponibilidade de fornecedores para os itens a serem adquiridos. Registra-se que não se verifica limitação relevante no mercado fornecedor no âmbito do Estado de Rondônia. Consoante demonstrado em certame de objeto semelhante ao da presente contratação, realizado por esta Secretaria para a 12ª Rondônia Rural Show e 6ª Rondoleite, no exercício de 2025, houve participação expressiva de empresas, o que evidencia a ampla competitividade do mercado local e regional.

20.2. Referido certame, formalizado no âmbito do Processo nº 0025.002482/2024-30, contou com significativo número de participantes, conforme se observa nos Termos de Julgamento dos Lotes I, II e III e do Item 37 (0059595335), no Termo de Julgamento do Item 38 (0059758123) e no Termo de Julgamento do Item 39 (0059758129).

20.3. A título exemplificativo, participaram do referido procedimento empresas como Portum Distribuidor Industrial Ltda., Distribuidora M H Ltda., M. E. Indústria de Confeccões Ltda., H. M. F. Comércio Ltda., Guimarães Lima Ltda., Homel Indústria Gráfica e Comércio de Brindes Ltda., entre diversas outras, o que reforça a existência de mercado fornecedor suficientemente amplo e apto a atender às exigências da contratação pretendida, afastando, portanto, qualquer risco de restrição à competitividade do certame.

• 20.4. Soluções disponíveis no mercado:

20.4.1. Solução 01 – Aquisição dos materiais gráficos

A aquisição dos materiais gráficos, mediante procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, assegura o atendimento pleno e oportuno das necessidades de divulgação institucional, sinalização, identificação visual, organização logística e apoio operacional da 13ª Rondônia Rural Show e da 7ª Rondoleite. Essa forma de contratação possibilita o fornecimento dos itens em estrita conformidade com as especificações técnicas previamente estabelecidas, garantindo padronização visual, qualidade, durabilidade e compatibilidade com as demandas do evento.

Ademais, essa solução confere maior previsibilidade quanto aos prazos de entrega, permite efetivo controle da qualidade dos produtos fornecidos e assegura a compatibilidade com o cronograma de execução do evento, mostrando-se adequado à natureza do objeto, que compreende bens de consumo e materiais personalizados, produzidos conforme demanda específica da Administração Pública.

20.4.2. Solução 02 – Locação de materiais gráficos e promocionais

A locação de materiais gráficos e promocionais mostra-se inadequada para o presente caso, uma vez que os itens demandados possuem características personalizadas, vinculadas à identidade visual do evento, o que inviabiliza sua reutilização por terceiros. Ademais, a locação não atenderia às necessidades de consumo e distribuição ao público, expositores e equipes de apoio, além de implicar custos recorrentes sem geração de benefício econômico ou operacional para a Administração.

20.4.3. Solução 03 – Terceirização integral dos serviços de divulgação e comunicação visual

A terceirização integral dos serviços, com fornecimento de materiais gráficos associados à execução de ações promocionais, também não se apresenta como alternativa vantajosa, pois restringiria o controle da Administração sobre a identidade visual, os quantitativos e a distribuição dos materiais, além de elevar os custos operacionais. Tal solução não se mostra compatível com a estrutura administrativa existente nem com o planejamento previamente estabelecido para a realização do evento.

• 20.5. Solução Escolhida

Diante das alternativas analisadas, a aquisição dos materiais gráficos, mediante procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, configura-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, por assegurar eficiência, economicidade, padronização, controle e atendimento pleno às

necessidades institucionais do evento. A opção adotada está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, e mostra-se compatível com a natureza do objeto e com o cronograma da contratação.

21. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

21.1. Pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme Art 82 Inciso V da Lei 14.133/2021 (suprimir e colocar: Pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

21.2. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.

- **Sistema de Registro de Preços**, conforme Art. 40 Inciso II da Lei 14.133/2021 em consonância com Art. 116, Inciso I do Decreto Estadual Regulamentador nº 28.874/24. (suprimir)
- **DO MODO DE DISPUTA:** Aberto, conforme Art. 56 Inciso I da Lei 14.133/2021.
- **Das propostas:**
 - a) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias; não podendo o licitante oferecer em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, conforme prevê o inciso IV do art. 82 Lei nº14.133/21 e entre outros requisitos para aceitação da proposta que a Unidade Gestora julgar pertinente.
 - b) As propostas deverão conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;
 - c) A licitante deverá indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1. Classificação dos Bens:

A contratação descrita neste Termo de Referência, nos termos da Lei n. 14.133/2021 que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art.6º, XIII).

22.2. Amostras:

Não há exigência para a entrega de amostras.

22.3. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

22.3.1. A contratação será estruturada mediante o agrupamento dos itens em lotes, considerando que os materiais gráficos e promocionais apresentam afinidade funcional, similaridade de características e integração entre si, compondo um conjunto de soluções voltadas à divulgação institucional, sinalização, identificação visual e apoio operacional do evento. O agrupamento por lotes visa conferir maior racionalidade ao procedimento licitatório, facilitar a gestão contratual e assegurar a compatibilidade estética e técnica dos materiais fornecidos.

22.3.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, uma vez que os itens agrupados, embora distintos, guardam correlação funcional e podem ser fornecidos de forma conjunta por um mesmo fornecedor, sem prejuízo à execução do objeto. Tal definição tem por finalidade ampliar a competitividade do certame, evitar a fragmentação excessiva do objeto e propiciar a obtenção de melhores condições de preço e qualidade, considerando a economia de escala e a redução dos custos administrativos decorrentes da gestão contratual.

22.3.3. A adoção dessa sistemática considera, ainda, o quantitativo estimado e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado capazes de atender aos lotes definidos, circunstâncias que demonstram a viabilidade do fornecimento agrupado, sem comprometimento da competitividade ou da eficiência da contratação. Dessa forma, a estratégia adotada promove concorrência saudável, otimiza a seleção dos fornecedores e assegura que os materiais sejam fornecidos de maneira integrada e padronizada, atendendo às necessidades da Administração Pública.

22.3.4. Diante do exposto, e com vistas a assegurar a ampla competitividade entre os licitantes, a modelagem da contratação encontra-se em conformidade com o art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificado o parcelamento da solução em diversos lotes. Tal parcelamento decorre da natureza do objeto, que reúne itens com afinidade funcional e similaridade de características, mas que podem ser organizados em conjuntos independentes, permitindo o fornecimento por diferentes fornecedores especializados.

22.3.5. A divisão do objeto em lotes possibilita a ampliação da competitividade, favorece a participação de empresas de distintos portes e segmentos do mercado gráfico, e contribui para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública. Ademais, a contratação por lote preserva a economia de escala, reduz os custos de gestão contratual e assegura maior eficiência na execução, sem que se configure sistema único e integrado ou processo de padronização que imponha fornecedor exclusivo.

22.3.6. Dessa forma, a solução adotada concilia o parcelamento do objeto em diversos lotes com a racionalidade administrativa, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, nos termos da legislação vigente.

22.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental:

A contratação deverá observar, de forma objetiva, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Utilização, sempre que possível, de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, compatíveis com a finalidade do objeto;
- b) Preferência por insumos gráficos com certificação ambiental, tais como papéis certificados e tintas com menor impacto ambiental;
- c) Adoção de procedimentos adequados de gerenciamento de resíduos, incluindo segregação, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente correta;
- d) Planejamento logístico que reduza emissões de gases poluentes, por meio da otimização de rotas e racionalização do transporte;
- e) Observância das normas ambientais e de segurança vigentes, garantindo a proteção do meio ambiente e da saúde dos trabalhadores e do público;
- f) Compromisso da contratada com práticas sustentáveis durante todas as etapas da execução contratual.

23. CONCLUSÃO:

23.1. Para elaboração deste Termo de Referência foi utilizado o Modelo Padrão, considerando às necessidades adequação à nova lei de licitações (14.133/2021) bem como às necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI através do Documento de Oficialização da Demanda - DOD 80 (70955984) e Estudo Técnico (71351066), que demonstrou claramente a necessidade e a importância do Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico visando atender às demandas da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que ocorrerá de 25 a 30 de maio de 2026, considerando a importância desses materiais na execução de serviços de manutenção e exigências estabelecidas neste instrumento.

23.2. Todas as comunicações relativas a presente contratação serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas oficialmente protocoladas ou por meio eletrônico, junto a sede da contratada.

23.3. O presente Termo fica condicionado à **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, ficando a CONTRATADA ciente de que qualquer litígio entre a CONTRATANTE e CONTRATADA serão dirimidos com base nas referidas leis e suas alterações.

23.4. **As omissões**, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

23.5. **Observação:** Vale ressaltar que diante das Legislações vigentes, a contratante está obrigada a realizar as retenções de acordo com o cumprimento dos dispositivos legais.

23.6.

Elaboração	Validação	Revisão / Requisiteiro Equipe de Planejamento da Contratação Setor demandante	Revisão / Requisiteiro Equipe de Planejamento da Contratação Setor demandante	Revisão / Requisiteiro Equipe de Planejamento da Contratação Setor demandante
GABRIEL GOMES COSTA membro do Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI Portaria nº 188 de 23 de setembro de 2025 (0064760374)	FÁBIO VENTURA DE OLIVEIRA Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI Chefe de Núcleo	PAULO DA SILVA FREITAS ROCHA Membro da Comissão Executiva da 13ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025	ALEX FERNANDES ROSÁRIO Engenheiro Civil - CREA 20639 D/RO Membro da Comissão de Projeto Civil e Arquitetônico Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025	SCHEYLA PESSOA DE FREITAS Comissão Organizadora da Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 87 de 26 de março de 2026

APROVO:

Coordenadoria da Área Demandante
POLIANE MOREIRA OLIVEIRA Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP/SEAGRI-RO
Autoridade Competente
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Gomes Costa, Assessor(a)**, em 24/04/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Ventura, Chefe de Núcleo**, em 24/04/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 24/04/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Scheylla Pessoa de Freitas, Chefe de Unidade**, em 24/04/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliane Moreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 24/04/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo da Silva Freitas Rocha, Membro**, em 24/04/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71522282** e o código CRC **DD21F9A7**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
RONDÔNIA RURAL SHOW - SEAGRI-RRS

ANÁLISE DE RISCOS

DADOS PROCESSUAIS

INSTITUIÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
PROCESSO Nº	0025.003273/2025-94
ÁREA REQUISITANTE	Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP Gerência/Núcleo: Rondônia Rural Show
OBJETO	Aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender as demandas da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que ocorrerá de 25 a 30 de maio de 2026 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO.

1. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de risco no processo de licitação é uma atividade que visa identificar, avaliar e tratar os possíveis eventos futuros que podem afetar o sucesso da contratação pública, pode ajudar a prevenir ou minimizar problemas como atrasos, custos excessivos, qualidade insatisfatória, fraudes, corrupção, entre outros, além de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e economicidade das contratações públicas.

Cita-se:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

Processo 0025.003273/2025-94

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS (PREVENÇÃO E CONTROLE)	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	VINCULAÇÃO
1	Atraso na entrega	Eventual	Relevante	Alto	Estabelecer cronograma detalhado e acompanhamento periódico da execução	Aplicar sanções e notificar a contratada	Comissão de Fiscalização	Prazo de Entrega - Complementar ao TR (71352851) e Termo de Referência.
2	Entrega em quantitativo inferior	Eventual	Relevante	Alto	Conferência no recebimento provisório com registro formal	Exigir complementação e aplicar sanções	Comissão de Fiscalização	Estimativa das Quantidades - Estudo Técnico Preliminar 58 (71351066)
3	Fracasso do procedimento licitatório	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar pesquisa de mercado ampliada e validação prévia do edital	Readequar o processo e promover novo certame	SUPEL	Levantamento de mercado - Estudo Técnico Preliminar 58 (71351066)
4	Morosidade no procedimento licitatório	Frequente	Relevante	Extremo	Acompanhar continuamente o andamento do processo com controle por etapas	Priorizar tramitação e ajustar fluxo processual	SUPEL / Unidade Demandante	Fluxo processual e cronograma administrativo - Processo nº 0025.003273/2025-94
5	Desistência do fornecedor	Raríssima	Relevante	Baixo	Prever penalidades e acompanhar execução contratual	Convocar o próximo colocado	SUPEL / Comissão de Fiscalização	Cláusulas de penalidades - Termo de Referência
6	Qualidade divergente das especificações	Raríssima	Relevante	Baixo	Definir especificações claras e realizar verificação no recebimento provisório e definitivo	Solicitar substituição e aplicar sanções	Comissão de Fiscalização	Especificações técnicas - Estudo Técnico Preliminar 58 (71351066) e Nota 434 Complementar ao TR (71352851)
7	Especificação inadequada do objeto	Rara	Relevante	Médio	Realizar revisão técnica e validação das especificações na fase de planejamento	Promover ajustes técnicos devidamente justificados	Equipe de Planejamento da Contratação	Definição do objeto - Estudo Técnico Preliminar 58 (71351066)
8	Inadequação dos quantitativos	Rara	Relevante	Médio	Estimar quantitativos com base em dados históricos e validação técnica prévia	Ajustar dentro dos limites legais	Equipe de Planejamento da Contratação	Estimativa de quantitativos - Estudo Técnico

							Preliminar 58 (71351066)	
9	Fiscalização ineficiente	Eventual	Relevante	Alto	Atuação coordenada da comissão com registros periódicos e acompanhamento contínuo	Reforçar fiscalização e formalizar ocorrências	Comissão de Fiscalização	Designação de fiscalização – Nota 434 Complementar ao TR (71352851)

2.1. Para fins de avaliação da efetividade das medidas preventivas e de contingência, estabelece-se que o monitoramento dos riscos será realizado de forma contínua pelos responsáveis indicados, mediante:

- Verificação do cumprimento dos prazos de entrega e registro de eventuais atrasos;
- Conferência quantitativa e qualitativa no recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- Acompanhamento da tramitação do processo licitatório por etapas, com registro de ocorrências e controle de prazos;
- Validação técnica das especificações e dos quantitativos na fase de planejamento;
- Elaboração de registros periódicos de fiscalização e controle da execução contratual.

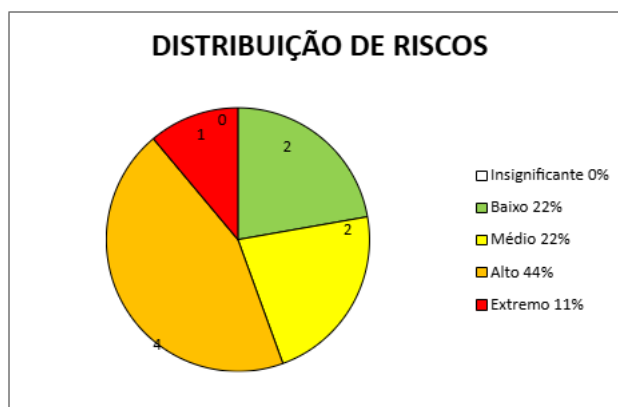
2.2. As informações serão formalizadas por meio de registros administrativos e relatórios de fiscalização, possibilitando a identificação de desvios, a adoção de medidas corretivas e a reavaliação dos riscos ao longo da execução contratual.

3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

4. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO



NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	2	22%
Médio	2	22%
Alto	4	44%
Extremo	1	11%
TOTAL	9	100%

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

5.1. AVALIAÇÃO

Trata-se de Aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender as demandas da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que ocorrerá de 25 a 30 de maio de 2026 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, Estimando-se a probabilidade e a severidade de cada risco identificado, considerando os fatores que podem influenciar sua ocorrência e seus efeitos. Etapa essa feita por meio de análises técnicas;

5.2. QUALIFICAÇÃO

Terá uma predominância da probabilidade de ocorrência de riscos **ALTO**.

Considerando a sua importância, levando em conta os critérios definidos previamente. Utilizou-se de técnicas como matriz de risco, curva de risco, gráfico de Pareto, entre outras;

5.3. TRATAMENTO DOS RISCOS

5.4. Trata-se das ações ou medidas para prevenir, reduzir, transferir ou aceitar os riscos, conforme a estratégia, utilizando as técnicas de plano de ação, plano de contingência e plano de comunicação.

5.5. Aceitar ou aumentar o risco quando isso implica em um maior risco de impugnações, recursos ou contestações por parte dos licitantes. Mudar a probabilidade: estabelecer penalidades contratuais, cláusulas de rescisão ou multas para os fornecedores que descumprirem as obrigações assumidas, reduzindo assim a chance de que isso ocorra.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por derradeiro manifesto as medidas requeridas para não restarem entraves nos entendimentos.

Outrossim, encaminhamos para opinião da Setorial de Controle Interno - CI para manifestação quanto ao monitoramento dos processos e práticas adotados pela organização, de forma a assegurar o alcance dos objetivos institucionais e em alinhamento com a gestão de riscos. Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais esclarecimentos ou divergências que possam surgir no âmbito dos juízos de ponderação.

Elaboração / Técnico da Equipe de Planejamento	Revisão / Técnico da Equipe de Planejamento	Revisão / Requisitante	Revisão e Validação/Coordenadoria detentora do Recurso
PAULO DA SILVA FREITAS ROCHA Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Rondônia Rural Show - RRS Portaria nº 38 de 03 de fevereiro de 2026	ALEX FERNANDES ROSÁRIO Engenheiro Civil - CREA 20639 D/RO Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Rondônia Rural Show - RRS Portaria nº 38 de 03 de fevereiro de 2026	SCHEYLA PESSOA DE FREITAS Comissão Organizadora da Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 87 de 26 de março de 2026	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP/SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Paulo da Silva Freitas Rocha, Membro**, em 23/04/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROSARIO, Assessor(a)**, em 23/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Scheylla Pessoa de Freitas, Chefe de Unidade**, em 23/04/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliane Moreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 23/04/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71365533** e o código CRC **BB9FF48A**.

ANEXO I . MINUTA DE CONTRATO

(De acordo com a Cartilha de Boas práticas LGPD (id.[0049114042](#))

CONTRATO ____/20__, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, E EMPRESA _____. CELEBRAM ENTRE SI

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxx - no Município de Porto Velho/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo representada por seu Secretário de Estado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF/MF nº ***.xxx.xxx-**, e a empresa _____, CNPJ/MG n.º _____, situado na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileira (o), portadora da cédula de identidade sob o nº ***xxxx, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____ e CPF sob o nº ***.xxx.xxx-**, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0025.003273/2025-94](#) para **aquisição de material gráfico para organização, divulgação e execução o da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7º Rondoleite**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com base na Lei Federal nº. Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Objeto: Aquisição de Material Gráfico para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - Rondoleite.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:**Do Local:**

Os itens adquiridos deverão ser entregues/montados/instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

A contratada deverá fornecer os itens que compõe os lotes, de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação. A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.

A (s) detentora (s) do Contrato deverá (ao) entregar os bens, quando solicitados (mediante Autorização de Fornecimento) expedido pela contratante.

do Prazo de entrega

conforme estabelecido no **item 5.2** e subitens do Termo de Referência

Do Recebimento:

Conforme estabelecido no **item 5.1** e subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Em caso de formalização de contrato, a vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor total da contratação será de R\$ XXX (XXXX), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços,

encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens proposto, inclusive licença em reparações públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Da Garantia e Assistência Técnica: Conforme especificado no **itens 3.4, 3.5 e subitens** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RISCOS:

Conforme MATRIZ DE RISCO ([68013995](#)), a probabilidade de ocorrências dos risco na contratação (50% entre ALTO), permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes, identificado no documento Adendo Matriz de Riscos, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias em conformidade ao estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, contado a partir da data de apresentação formal da documentação fiscal e contratual exigida, após a devida liquidação da despesa. Será respeitada a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, observando-se a distinção por fonte de recursos e categoria contratual, nos termos do art. 141 da referida Lei.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do Contrato Social da Empresa e demais obrigações obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias, conforme Art. 26 do Decreto Regulamentador 28.874/2024.

As demais formas e condições de pagamento estão especificado no **item 8 e subitens** do Termo de Referência e seus anexos, e, a Nota fiscal deverá ser emitida conforme demanda e de acordo com a unidade gestora requisitante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 e a LOA do exercício de 2025.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a cadeia produtiva agropecuária	1500	33.90.30

Ressalta-se que os recursos poderão sofrer alterações quanto ao programa e à ação orçamentária, tendo em vista que o evento está previsto para o exercício de 2026.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no **item 14 e subitens** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no **item 14 e subitens** do Termo de

Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos itens serão fiscalizados pela Comissão Organizadora e Executora dos eventos da 13ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 7ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - Rondoleite que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade e dá outras providências, conforme a Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 ([0066657332](#)). A fiscalização será realizada de acordo com o cronograma de execução definido.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens e serviços e dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS:

A alteração contratual, quando couber, será processada na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e no art. 142 e seguintes do Decreto Estadual n. 28.874/2024;

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme **item 14, sibitem 14.2 Alinha (i)** do Termo de Referência;

O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021, com as consequências legais e aplicação das sanções cabíveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se o direito à prévia e ampla defesa.

A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativos prevista no art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

O(s) valor(res) contratado(s) será(rão) fixo(s) e irreajustável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º e seu § 1º, da Lei Federal n. 10.192/01, bem como as disposições contidas no Decreto Estadual n. 28.874/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme especificado no **item 15** do termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na entrega e quaisquer outras irregularidades, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as sanções previstas na tabela do item 15, considerando:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de [...] % sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em [...] %. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de [...] % sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra;

Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

A sanção prevista no item V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de [...] % ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de xx (xxx) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei Federal n. 14.133/2021, a depender do caso;

No caso de aplicação de penalidades, as sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE; II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto, a qual consiste no fornecimento dos bens e nos serviços de manutenção cobertos pela garantia da fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSTENTABILIDADE:

Conforme especificado no **subitem 22.4** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NORMAS DE PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO:

Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens

financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

conforme previsto no **subitem 23.4** do Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no site eletrônico oficial do Estado de Rondônia, conforme definido em Decreto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO:

Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.



RONDÔNIA
 Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
 Núcleo de Compras Públicas - SEAGRI-NCP

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.

OBS: A Modalidade de Licitação se dará através de Pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**.

Nº processo: 0025.003273/2025-94	Projeto Atividade: 19.001.20.608.2003.2023	Fonte: 1500	Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo)
---	--	-----------------------	---

LOTE 01 - Vestuário promocional personalizado						
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600665	CAMISA MASCULINA Confeccionada em tecido Unioffice, disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Modelo com manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA),	Und.	400		

		no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.				
0 2	446506	<p>CAMISA FEMININA</p> <p>Confeccionada em tecido Unioffice, disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Modelo com manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante.</p>	Und.	200		
0 3	611179	<p>CAMISETA PROMOCIONAL UNISSEX</p> <p>Confeccionada em malha PV (malha fria composta por poliéster e viscose), na cor branca. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Possui estampa por sublimação na frente e verso. Bandeira do Brasil manga direita, Bandeira de Rondônia na manga esquerda. Gola redonda (careca). Área de impressão mínima: 25x35cm. Até 06 modelos de artes diferentes. As artes serão disponibilizadas pela contratante.</p>	Und.	1.000		
0 4	482286	<p>COLETE</p> <p>Confeccionado em tecido brim 100% algodão, modelo fotógrafo, com decote em "V". Possui 04 (quatro) bolsos frontais com lapela, proporcionando praticidade e funcionalidade. Fechamento frontal</p>	Und.	400		

		<p>por zíper destacável. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais com lapela. Fechamento com zíper destacável. Com bordados nos 2 bolsos frontais superiores e nas costas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, à direita a bandeira do Brasil e a esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). A arte será disponibilizada pela contratante.</p> <p>Cores: verde militar, azul-marinho e bege.</p>				
05	602261 (Similar)	<p>CAMISETAS DRY FIT UNISSEX</p> <p>Confeccionadas em tecido tecnológico Dry Fit, com Fator de Proteção Solar (FPS) igual ou superior a 50.</p> <p>Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG e EXG, atendendo às seguintes medidas mínimas (Altura x Largura x Manga); acabamento com gola reforçada e costuras reforçadas; personalização por sublimação em frente e verso conforme artes; secagem rápida, resistência ao uso externo e conforto para uso prolongado pela equipe.</p>	Und.	230		

LOTE 02 - Materiais de escritório e promoção						
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	610532	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA</p> <p>Personalizada e biodegradável produzida com bio resina certificada</p>	Und.	1.500		

		extraída de fontes vegetais renováveis. Biodegradável e compostável. Cor tinta azul. Arte fornecida pela contratante.				
07	297680	BLOCO DE ANOTAÇÃO BLOCO DE ANOTAÇÃO dimensões: 15cm por 21cm (Largura x Altura). Capa: Papel couchê 115g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75g, em cores: 1x0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und.	1.500		
08	18724	CONVITE CONVITE em imitando uma folha de Papel A4 dobrada ao meio (148 mm x 210 mm quando dobrada), em papel cartão com superfície brilhante, de alta gramatura (cerca de 300 g/m ²), marca d'água personalizada com o brasão do Governo do Estado de Rondônia e logotipo do evento conforme arte a ser disponibilizada pela contratante, impressão em policromia, frente e verso, limite de mínimo de 150 caracteres,. O convite deve conter o nome e logo do evento em autorrelevo na capa frontal, com aplicação de autorrelevo através de prensagem térmica, Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und.	500		
09	12882 (Similar)	PASTA PASTA em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, com a arte da Rondônia Rural Show na parte frontal, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. (arte disponibilizada pela coordenação do evento)	Und.	200		
10	22330	SACOLA SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 38x30x13cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do	Und.	150		

		Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante).				
1 1	2233 0	<p>SACOLA</p> <p>SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 26x20x11cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante).</p>	Und.	150		
1 2	6175 48 (Similar)	<p>CAIXA DE PRESENTE</p> <p>CAIXA DE PRESENTE feita em papelão rígido de alta densidade com fechamento magnético, revestimento externo em papel especial com acabamento fosco, na cor azul marinho (navy blue) - medindo 28cm de largura, 28cm de comprimento, e 8cm de altura, com tampa do tipo flap, com aba que cobre toda a área superior da caixa com fechamento magnético de ímã e gravação do brasão do Estado de Rondônia na parte superior. O Brasão deve se gravado em alto-relevo ou hot stamping na tampa superior da caixa, feita em acabamento metálico, nas cores prata ou dourado.</p>	Und.	100		
1 3	6122 46	<p>COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL</p> <p>COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL de 50 ml; Capacidade Nominal: 50 ml. Capacidade Total: 60 ml. Peso unitário: 1,9 g. Altura total: 4,9 cm. Diâmetro superior: 4,9 cm. Diâmetro inferior: 3,6 cm. Matéria Prima: Papel cartão asséptico, próprio para contato com alimento. Fechamento: Selagem. Tinta: Atóxica, própria para contato com alimento. Finalidade: Embalagem própria para contato com alimentos: sólidos, secos, pastosos e líquidos quentes. Gramatura: 180g. Validade: Indeterminada. Altura: 7 cm, Largura: 7 cm, Comprimento: 35 cm, Peso: 250 g. O copo Biodegradável deve ser personalizado e conter a logo da 12ª Rondônia Rural Show e</p>	Und.	3.000		

		o Brasão do Estado de Rondônia (a arte será disponibilizada pela coordenação do evento)				
14	473388 (SIMILAR)	COPO DE PLÁSTICO DURO, Empilhável em plástico rígido (PS, Tritan ou similar), com capacidade entre 300 e 500 ml conforme necessidade; borda lisa, resistência para uso repetido e condicionamento em caixas com separadores para transporte e distribuição.	Und	700		

LOTE 03 - Materiais de sinalização e comunicação visual						
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	483912	ADESIVO PLOTAGEM DIVERSAS Material: Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalados conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, até 40 modelos diferentes. A plotagem deverá ocorrer no período de 18 a 22 de maio de 2026	m ²	4.000		

1 6	4839 12	<p>ADESIVO PARA PLOTAGEM</p> <p>Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base- solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. Arte a ser disponibilizada pela contratante. A plotagem deverá ocorrer no período de 18 a 22 de maio de 2026</p>	m ²	40		
1 7	1639 0	<p>LONA EM PVC</p> <p>LONA EM PVC fosca trama de poliéster, gramatura 440 g/ m². Impressão digital em policromia de alta resolução (2400dpi), Acabamento com ilhós fixado de 20 em 20 cm e barra com dobra reforçada a ser fixado em treliças, lacres para fixação. Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante. As lonas deverão ser instaladas no período de 18 a 22 de maio de 2026.</p>	m ²	1800		
1 8	2251 9	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO</p> <p>Formato: Retangular (LxA 500x300 mm), Material: Aço galvanizado. Acabamento: Placa deverá ser fixada/ colada/grampeada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante.</p>	Und	100		
1 9	2885 17 (similar)	<p>FITA</p> <p>FITA de isolamento personalizada (bumping) em material plástico: Medidas: 20cm de largura. Arte a ser disponibilizada pela contratante para área de estacionamento.</p>	Metros	4.000		

20	22519	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO</p> <p>Placas de sinalização: Formato: Retangular (LxA 2000x1200 mm), Material: Aço galvanizado. Acabamento: Placa deverá ser fixada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi), onde a contratada deverá realizar as devidas instalações dos materiais a próprio custo, sendo que a contratada irá fornecer as artes posteriormente</p> <p>Instaladas em Ji-Paraná, nos locais indicados pela contratante.</p>	Und.	30		
----	-------	--	------	----	--	--

LOTE 04 - Brindes, premiações e materiais promocionais						
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO MATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	17760	<p>BROCHE EM METAL</p> <p>BROCHE EM METAL esmaltado e dourado com pino e protetor, fecho tipo borboleta, imagem gravada em baixo relevo, tamanho 2x2cm. Até 5 modelos de artes diferentes. Artes fornecidas pela contratante.</p>	Und	2.000		
22	376172 (Similar)	<p>GARRAFA TÉRMICA</p> <p>GARRAFA TÉRMICA, com isolamento a vácuo. A garrafa deverá possibilitar a conservação da bebida fria e tempo de conservação da bebida quente de 12h. Material do interior e do exterior da garrafa deve ser de inox inoxidável com sistema de abertura da tampa Rosca vacuum bottle ou Click rápido e rosca, com capacidade de 400 a 500mL de líquido. A garrafa deverá ser personalizada com a arte disponibilizada pela contratante.</p>	Und.	100		

2 3	6052 41 (Semelhante)	<p>MOEDA INSTITUCIONAL</p> <p>MOEDA INSTITUCIONAL medalha comemorativa em bronze (dourada) com gravações em baixo relevo, acabamento espelhado dimensão: 7,5 cm x 7,5 cm, com acabamento envernizado, acompanhada de estojo simples, parte externa forrada com tecido azul marinho; Parte interna toda almofadada.</p>	Und	100		
2 4	4575 90 (Semelhante)	<p>PLACA DE PREMIAÇÃO</p> <p>PLACA DE PREMIAÇÃO de parede, impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado em placa 6,5 cm diâmetro, vidro e paspatur 30x42cm. Na cor preta.</p> <p>Moldura em MDF Fosco, Formato Caixa Alta com Vidro: Relevos em 3D: Os relevos são fabricados em Acrílico e possuem um efeito visual 3D</p> <p>Fundo em Acrílico: O fundo da placa é fabricado em acrílico, garantindo durabilidade e estabilidade para sua obra de arte personalizada.</p> <p>Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado, diretamente sobre o acrílico, sem adesivos.</p>	Und	20		
2 5	2189 0 (Semelhante)	<p>ROSETA DE PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento e/ou Nucleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada.</p> <p>Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim</p> <p>Fita Personalizada: 18 cm</p> <p>1º lugar Verde</p> <p>2º lugar Azul</p> <p>3º lugar amarelo</p>	Und	06		
2 6	2189 0 (Semelhante)	<p>FAIXA DE PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores, 6 fitas, apenas 1 personalizada.</p>	Und	02		

		Grande Campeão (a): 17 cm - 4 voltas de Fita de Cetim Fita Personalizada: 35 cm cores: verde, amarelo e azul				
27	21890 (Semelhante)	FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Nucleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim Fita Personalizada: 15 cm Menção Honrosa, 1º Premio, 2º Premio, 3º Premio	Und	06		
28	21890 (Semelhante)	FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL , confeccionada em couro sintético, com franjas, personalizada em 1 cor, com 2 Flores de Cetim miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores. Cores flores de cetim: verde, azul e amarelo. Tamanho: 2,10 m m x 50 cm	Und	06		
29	617448 (Semelhante)	TROFÉU TROFÉU em acrílico cristal 8mm, gado sobreposto em acrílico cristal 8mm com pintura pelo verso, logo em aço inox escovado com impressão digital UV de alta resolução e acabamento resinado, base em madeira de lei. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado.	Und	09		
30	617448 (Semelhante)	TROFÉU PEIXE TAMBAQUI DA AMAZÔNIA TROFÉU peixe Tambaqui da Amazônia, peça acrílico com impressão digital 0 cm altura final x 0,5 cm espessura, base madeira nobre 21x10x6, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado.	Und	12		

3 1	4575 90 (Similar)	PLACA EM METAL medindo 60mm Ø, estampada em metal prateado verso liso e acondicionada em estojo de veludo preto. Até 02 artes diferentes. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	100		
3 2	6130 09	MOCHILA tecido 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squezze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro, logos a definir pela contratante.	Und	600		
3 3	3868 93 (SIMILAR)	<p>PULSEIRAS DE TECIDO, confeccionadas em material têxtil resistente, indicadas para controle de acesso e identificação. Disponíveis nas cores verde, azul, preta, amarela e laranja, com bom acabamento e durabilidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade: 1.600 unidades de cada cor • Total de cores: 5 <p>Total geral: 1.600 × 5 = 8.000 unidades</p> <p>Pulseira confeccionada em fita de poliéster ou tecido resistente largura de 2cm e comprimento de 20cm, com fecho tipo laço metálico ou fecho desatável apenas com dano (anti-reuse), impressão por sublimação ou tecelagem contínua com repetição da marca, cores institucionais variadas; resistência para uso ininterrupto durante todo o período do evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante.</p>	Und	8.000		
3 4	NÃO CONSTA	<p>CHAVEIRO PERSONALIZADO</p> <p>Confeccionado em material resistente e durável (PVC, acrílico, metal ou similar), produzido em cores variadas, Tamanho: conforme modelo aprovado, com argola metálica para fixação, acabamento</p>	Und	700		

		de qualidade, personalização com logomarca e/ou texto institucional				
35	629174 (SIMILAR)	MINI BAG Confeccionada em tecido 100% poliéster , produzida em cores variadas, Tamanho: conforme modelo aprovado, com alça ajustável , fechamento em zíper , acabamento reforçado, indicada para uso diário e eventos, personalização com logomarca e/ou identidade visual ,	Und	500		

LOTE 05 - CHAPÉU E BONÉ						
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	615673 (similar)	CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	3.000		
37	631671 (SIMILAR)	BONÉ PERSONALIZADO Boné modelo 6 gomos, em tecido resistente (brim/twill ou poliéster), pala com entretela, fechamento regulável (fivela/fecho plástico ou Velcro), costura reforçada; personalização frontal por bordado ou aplicação transfer conforme especificação; disponível em variações de cor conforme instrução; embalagem individual. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	Und	1.000		

Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEAGRI	Valor total da Proposta:
	Data: Banco: Agência: C/C:	Fone: Assinatura:		Validade da Proposta: Prazo de Entrega:

- A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Edital de Licitação, de forma integral.
- A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.
- Os materiais da presente solicitação deverão ser entregues no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no km 333 da BR-364, 11 km em Ji-Paraná/RO em local indicado pela contratante.

CIENTE E DE ACORDO:**LEROY RAMOS GRUMBLE**

Membro - Apoio Administrativo - Cotação

Portaria nº 188 de 23 de setembro de 2025 (0066547632)

Elaborador:**GABRIEL GOMES COSTA**

Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI

Chefe de Núcleo

Portaria nº 188 de 23 de setembro de 2025 (0066547632)

APROVADO E AUTORIZADO:**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Documento assinado eletronicamente por **Gabril Gomes Costa, Assessor(a)**, em 27/01/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leroy Ramos Grumble, Assessor(a)**, em 27/01/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 27/01/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68572816** e o código CRC **C0D04F48**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0025.003273/2025-94

SEI nº 68572816

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1																	
1	CAMISA MASCULINA	Und.	400	73,30	NC	NC	140,00	93,00	92,10	104,00	R\$ 73,30	R\$ 100,48	R\$ 93,00	24,69	24,58%	MÉDIO	R\$ 40.192,00
2	CAMISA FEMININA	Und.	200	73,30	NC	NC	140,00	R\$ 105,00	97,90	99,80	R\$ 73,30	R\$ 103,20	R\$ 99,80	23,93	23,19%	MÉDIO	R\$ 20.640,00
3	CAMISETA PROMOCIONAL UNISSEX	Und.	1.000	37,11	NC	30,00	55,00	43,00	37,82	39,99	R\$ 30,00	R\$ 40,49	R\$ 38,91	8,31	20,54%	MÉDIO	R\$ 40.490,00
4	COLETE	Und.	400	107,64	NC	NC	R\$ 180,00	R\$ 150,00	168,90	132,00	R\$ 107,64	R\$ 147,71	R\$ 150,00	28,94	19,59%	MÉDIO	R\$ 59.084,00
5	CAMISSETAS DRY FIT UNISSEX	Und.	230	55,26	NC	60,00	R\$ 45,00	R\$ 53,20	59,00	60,00	R\$ 45,00	R\$ 55,41	R\$ 57,13	5,80	10,47%	MÉDIO	R\$ 12.744,30
VALOR DO LOTE 1																	R\$ 173.150,30
LOTE 2 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PROMOÇÃO																	
6	CANETA ESFEROGRÁFICA	Und.	1.500	1,54	NC	NC	NC	1,69	1,50	1,24	R\$ 1,24	R\$ 1,49	R\$ 1,52	0,19	12,56%	MÉDIO	R\$ 2.235,00
7	BLOCO DE ANOTAÇÃO	Und.	1.500	3,12	NC	NC	NC	3,22	3,18	3,22	R\$ 3,12	R\$ 3,19	R\$ 3,20	0,05	1,48%	MÉDIO	R\$ 4.785,00
8	CONVITE	Und.	500	1,58	NC	NC	NC	R\$ 1,50	R\$ 1,42	R\$ 1,44	R\$ 1,42	R\$ 1,49	R\$ 1,47	0,07	4,82%	MÉDIO	R\$ 745,00

9	PASTA	Und.	200	3,11	NC	NC	NC	R\$ 3,20	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,11	R\$ 3,35	R\$ 3,35	0,23	7,00%	MÉDIO	R\$ 670,00
10	SACOLA	Und.	150	R\$ 9,24	NC	NC	NC	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 10,48	R\$ 9,24	R\$ 9,88	R\$ 9,90	0,51	5,20%	MÉDIO	R\$ 1.482,00
11	SACOLA	Und.	150	R\$ 7,20	NC	NC	NC	R\$ 7,10	R\$ 7,49	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,20	R\$ 7,15	0,21	2,94%	MÉDIO	R\$ 1.080,00
12	CAIXA DE PRESENTE	Und.	100	R\$ 88,71	NC	NC	NC	R\$ 80,00	R\$ 93,00	R\$ 87,00	R\$ 80,00	R\$ 87,18	R\$ 87,86	5,41	6,21%	MÉDIO	R\$ 8.718,00
13	COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL	Und.	3.000	R\$ 1,38	NC	NC	NC	R\$ 1,29	R\$ 1,09	R\$ 1,60	R\$ 1,09	R\$ 1,34	R\$ 1,34	0,21	15,78%	MÉDIO	R\$ 4.020,00
14	COPO DE PLÁSTICO DURO	Und	700	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,89	R\$ 1,45	R\$ 1,60	R\$ 1,45	R\$ 1,65	R\$ 1,60	0,22	13,56%	MÉDIO	R\$ 1.155,00

VALOR DO LOTE 2															R\$ 24.890,00		
LOTE 3 - MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL																	
15	ADESIVO PLOTAGEM DIVERSAS	m ²	4.000	10,25	80°	NC	NC	12,00	13,00	16,10	R\$ 10,25	R\$ 12,84	R\$ 12,50	2,45	19,11%	MÉDIO	R\$ 51.360,00
16	ADESIVO PARA PLOTAGEM	m ²	40	12,30	80°	NC	NC	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 16,10	R\$ 12,00	R\$ 13,35	R\$ 12,65	1,88	14,09%	MÉDIO	R\$ 534,00
17	LONA EM PVC	m ²	1800	10,25	90°	NC	NC	R\$ 14,77	R\$ 19,30	R\$ 15,60	R\$ 10,25	R\$ 14,98	R\$ 15,19	3,72	24,82%	MÉDIO	R\$ 26.964,00
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO	Und	100	123,02	80,00	NC	NC	R\$ 161,00	R\$ 154,50	R\$ 129,54	R\$ 80,00	R\$ 129,61	R\$ 129,54	32,05	24,73%	MÉDIO	R\$ 12.961,00
19	FITA	Metros	4.000	R\$ 2,26	80°	NC	NC	R\$ 2,50	R\$ 2,36	R\$ 2,68	R\$ 2,26	R\$ 2,45	R\$ 2,43	0,18	7,44%	MÉDIO	R\$ 9.800,00
20	PLACA DE SINALIZAÇÃO	Und.	30	NC	R\$ 10.800,00	NC	NC	R\$ 9.783,00	R\$ 10.896,00	R\$ 11.000,00	R\$ 9.783,00	R\$ 10.619,75	R\$ 10.848,00	563,78	5,31%	MÉDIO	R\$ 318.592,50
VALOR DO LOTE 3															R\$ 420.211,50		
LOTE 4 - BRINDES, PREMIAÇÕES E MATERIAIS PROMOCIONAIS																	
21	BROCHE EM METAL	Und	2.000	6,66	NC	NC	NC	R\$ 7,99	R\$ 10,50	R\$ 9,40	R\$ 6,66	R\$ 8,64	R\$ 8,70	1,67	19,34%	MÉDIO	R\$ 17.280,00
22	GARRAFA TÉRMICA	Und.	100	40,19	NC	NC	NC	R\$ 46,15	R\$ 53,90	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 45,06	R\$ 43,17	6,55	14,53%	MÉDIO	R\$ 4.506,00
23	MOEDA INSTITUCIONAL	Und	100	NC	NC	NC	NC	R\$ 48,90	R\$ 59,93	R\$ 53,41	R\$ 48,90	R\$ 54,08	R\$ 53,41	5,55	10,25%	MÉDIO	R\$ 5.408,00

24	PLACA DE PREMIAÇÃO	Und	20	70,33	NC	NC	NC	R\$ 123,00	R\$ 139,00	R\$ 140,00	R\$ 70,33	R\$ 118,08	R\$ 131,00	32,77	27,76%	MEDIANA	R\$ 2.620,00
25	ROSETA DE PREMIAÇÃO ANIMAL	Und	6	R\$ 50,23	NC	NC	NC	R\$ 58,70	R\$ 60,50	R\$ 56,00	R\$ 50,23	R\$ 56,36	R\$ 57,35	4,48	7,96%	MÉDIO	R\$ 338,16
26	FAIXA DE PREMIAÇÃO ANIMAL	Und	2	R\$ 180,84	NC	NC	NC	R\$ 195,00	R\$ 176,33	R\$ 137,50	R\$ 137,50	R\$ 172,42	R\$ 178,59	24,60	14,27%	MÉDIO	R\$ 344,84
27	FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL	Und	6	R\$ 180,84	NC	NC	NC	R\$ 176,33	R\$ 137,50	R\$ 195,00	R\$ 137,50	R\$ 172,42	R\$ 178,59	24,60	14,27%	MÉDIO	R\$ 1.034,52
28	FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL	Und	6	R\$ 170,79	NC	NC	NC	R\$ 149,00	R\$ 117,00	NC	R\$ 117,00	R\$ 145,60	R\$ 149,00	27,06	18,58%	MÉDIO	R\$ 873,60
29	TROFÉU	Und	9	R\$ 189,66	NC	NC	NC	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 228,00	R\$ 189,66	R\$ 201,92	R\$ 195,00	18,04	8,93%	MÉDIO	R\$ 1.817,28
30	TROFÉU PEIXE TAMBAQUI DA AMAZÔNIA	Und	12	R\$ 241,12	NC	NC	NC	R\$ 244,51	R\$ 280,00	R\$ 257,90	R\$ 241,12	R\$ 255,88	R\$ 251,21	17,64	6,89%	MÉDIO	R\$ 3.070,56
31	PLACA EM METAL	Und	100	R\$ 210,98	NC	NC	NC	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 232,00	R\$ 210,98	R\$ 223,25	R\$ 225,00	9,72	4,35%	MÉDIO	R\$ 22.325,00
32	MOCHILA	Und	600	R\$ 150,70	NC	NC	NC	R\$ 190,00	R\$ 198,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 171,93	R\$ 170,35	25,71	14,95%	MÉDIO	R\$ 103.158,00
33	PULSEIRAS DE TECIDO	Und	8.000	NC	NC	NC	NC	R\$ 2,48	R\$ 3,11	R\$ 3,12	R\$ 2,48	R\$ 2,90	R\$ 3,11	0,37	12,64%	MÉDIO	R\$ 23.200,00
34	CHAVEIRO PERSONALIZADO	Und	700	NC	NC	NC	NC	R\$ 6,49	R\$ 7,53	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 6,51	R\$ 6,49	1,02	15,59%	MÉDIO	R\$ 4.557,00
35	MINI BAG	Und	500	NC	NC	NC	NC	R\$ 68,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 67,67	R\$ 68,00	7,51	11,09%	MÉDIO	R\$ 33.835,00
VALOR DO LOTE 4																	R\$ 224.367,96
LOTE 5 - CHAPÉU E BONÉ																	

36	CHAPÉU	Und	3.000	NC	NC	90,00	NC	R\$ 69,90	R\$ 49,90	R\$ 50,00	R\$ 49,90	R\$ 64,95	R\$ 59,95	19,17	29,51%	MEDIANA	R\$ 179.850,00
37	BONÉ PERSONALIZADO	Und	1.000	NC	NC	40,00	30,00	R\$ 41,50	R\$ 43,95	R\$ 49,00	R\$ 30,00	R\$ 40,89	R\$ 41,50	6,98	17,07%	MÉDIO	R\$ 40.890,00
VALOR DO LOTE 5																	R\$ 220.740,00
VALOR TOTAL																	R\$ 1.063.359,76

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa n° 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTA EMP1 NOTAS DE EMPENHO PROCESSO 0025.00248-22024-30
 EMP2 H.M.F COMÉRCIO LTDA
 EMP3 MEZZO LTDA
 EMP4 UNICA INDUSTRIA TEXTILDE UNIFORMES E COMÉRCIO LTDA
 EMP5 BANCO DE PREÇO
 EMP6 BANCO DE PREÇO
 EMP7 BANCO DE PREÇO

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (68572751).